



Prefeitura Municipal de Pojuca
Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000
CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147

**Lançado
no Fator**

(01)

Lançado Siga

Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 004220/23

Data de Abertura: 15/06/2023

Requerente 028.941.915-88 YURI LIMA LEITE	
Endereço	
Contato	E-mail

Atendente MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	1ª Previsão 15/06/2023
Assunto COMUNICAÇÃO INTERNA - JURIDICO	
Primeiro Trâmite ASSESSORIA JURIDICA	Data/Hora do Trâmite 15/06/2023 15:17:14
Processo Administrativo	

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos

Senhor Prefeito,
Nome/Razão Social: Carlos Eduardo Bastos Leite
Requer: De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a:

Comunicação Interna nº160/23

Nestes termos, pede deferimento.

Pojuca, 15 de junho de 2023

YURI LIMA LEITE
Requerente

Processo Nº 004220/23 Requerente: YURI LIMA LEITE
Assunto Comunicação Interna nº160/23
Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet
Site: https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites CPF/CNPJ: 028.941.915-88 Data Protocolo: 15/06/2023 Atendente: MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS Previsão: 15/06/2023 Valor: Destino: ASSESSORIA JURIDICA





POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Cultura Turismo Esporte Lazer e Juventude.

Comunicação Interna Nº 320/2023 – SECTELJ

Pojuca-Ba, 05 de junho de 2023.

Ao Senhor Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano.

Assunto: Solicitação mudanças no projeto.

Sirvo-me do presente para informar que após visita a obra da Rua Teixeira de Freitas, solicitamos a possibilidade de incluir no projeto, o fechamento do parquinho e da academia flutuante, devido a grande quantidade de cães e gatos no bairro, para evitar a contaminação dos usuários com algumas doenças transmitidos pelos mesmos, e também a possibilidade substitui os refletores do projeto por outros mais potentes no Campo de jogo. Certo de contarmos com total apoio, desde já agradeço.

Atenciosamente,

~~José Eduardo Abreu de Oliveira~~
~~Secretário de Cultura Turismo Esporte Lazer e Juventude~~
Secretário de Cultura Turismo Esporte Lazer e juventude

Recebido em: 05/06/2023.

Assinatura: _____

Reinaldo Abreu
Prefeitura Municipal de Pojuca
Gerente de Planejamento - SEPEDUR

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Ofício nº 028/2023 - SEPEDUR

Pojuca-Bahia, 09 de junho de 2023.

À

Construtora New Flyer EIRELI .

Att. Sr. Marcos de Oliveira de Vasconcelos

Assunto: **Aditivo de Valor do Contrato nº. 212/2022**

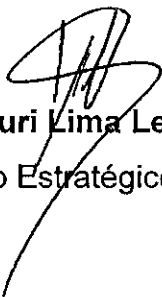
Prezado Senhor,

Venho por meio desta solicitar da empresa **Construtora New Flyer EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.147.972/0001-90, posicionamento sobre o aditivo de valor (conforme planilha anexa), referente ao contrato nº. 212/2022 (Execução dos serviços de pavimentação e drenagem das ruas adjacentes à Rua Teixeira de Freitas e requalificação do campo de futebol da Rua Teixeira de Freitas, no Município de Pojuca-Bahia.

Faz-se necessário o aditivo de valor para garantir a continuidade do contrato, bem como para que sejam concluídas todas as etapas da obra em conformidade com o objeto do instrumento contratual.

Atenciosamente,

Simone Faria de A.
**ENVIADO
POR E-MAIL**


Yuri Lima Leite

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano



**CONSTRUTORA
NEW FLYER EIRELI**
CONSTRUINDO COM QUALIDADE

A

Prefeitura Municipal de Pojuca – Ba

Ref ao Contrato N.º 212\2022

Objeto : Pavimentação e drenagem das ruas adjacentes a Rua Teixeira de Freitas e requalificação do campo de futebol da Rua Teixeira de Freitas , Município de Pojuca – Ba .

CARTA DE ACEITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO N.º 212 \ 2022

EM CONFORMIDADE COM O OFICIO N.º 028/2023 , A CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI EPP , CNPJ N.º 06.147.972/0001-90 , ATRAVES DA SUA SOCIA ADMINISTRADORA A SENHORA MARIANA OLIVEIRA DE VASCONCELOS , VEM POR MEIO DESTA COMUNICAR QUE :

- ESTAMOS CIENTE DE ACORDO COM O ADITIVO DE VALOR, DO CONTRATO N.º 212\2022 .

SÃO SEBASTIAO DO PASSE BA , 12/06/2023.

CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA

CNPJ : 06.147.972/0001-90

MARIANA OLIVEIRA DE VASCONCELOS

SÓCIA ADMINISTRADORA

Simone Faria de Souza
**ENVIADO
POR E-MAIL**

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DRHFS-M3UKY-HXLPJ-3HVN8

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

MARIANA OLIVEIRA DE VASCONCELOS (CPF 036.297.075-05)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/DRHFS-M3UKY-HXLPJ-3HVN8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CNPJ Nº 13.806.237/0001-06
SEPEDUR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRATO:
212/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 067/2022

CONTRATADA: CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI
CNPJ Nº 06.147.972/0001-90

VIGÊNCIA CONTRATUAL:
08/12/2022 A 06/12/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO:
04/01/2023 A 04/11/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS ADJACENTES À RUA TEIXEIRA DE FREITAS E REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA RUA TEIXEIRA DE FREITAS, NO MUNICÍPIO DE POJUCA. (FINISA)

DATA DA OS:
04/01/2023

LOCAL DOS SERVIÇOS: POJUCA - BAHIA

BDI: 23,28%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ADITIVO 01

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA										R\$	424.001,65	
8.1.3												
8.1.3.1	96389	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 2%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M²	2.151,80	R\$ 54,38	R\$ 12,71	R\$ 67,07	R\$	144.321,23		
8.1.1.4	203	ORSE	Arenoso adquirido em depósito, frete incluso (Arenoso Comercial) Arenoso adquirido em depósito, frete incluso (Arenoso Comercial).m3	M³	2.419,04	R\$ 88,84	R\$ 20,26	R\$ 108,90	R\$	258.605,87		
8.1.1.5	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (ÇAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	178,16	R\$ 8,34	R\$ 1,95	R\$ 10,29	R\$	1.833,27		
8.1.1.6	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.344,80	R\$ 2,92	R\$ 0,68	R\$ 3,60	R\$	19.241,28		
8.1.7.1											R\$	141.062,59
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										R\$	141.062,59	
8.1.7.1.30	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	13,00	R\$ 671,14	R\$ 158,91	R\$ 828,05	R\$	10.784,65		
8.1.7.1.33	8888	ORSE	POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, EM TUBO DE ALUMÍNIO COM DIFUSOR EM VIDRO LEITOSO BRILHANTE, REF. XR 708/2 DA XOXLUX OU SIMILAR, COM 6,00M, INCLUSIVE LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W	UN	4,00	R\$ 1.047,64	R\$ 244,94	R\$ 1.292,58	R\$	5.170,32		
8.1.7.1.42	9663	ORSE	POSTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO SBP - 800/100 - 5030-J-GF CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMTERO SUPERIOR DE 60,3MM, DIÂMTERO DA BASE 114,3MM, ALTURA TOTAL 10M, COM BASE DE FIXAÇÃO, SHOMEI ILUMINAÇÃO OU SIMILAR	UN	9,00	R\$ 1.950,46	R\$ 458,02	R\$ 2.408,48	R\$	21.658,32		
8.1.7.1.45	13793	ORSE	Refletor Slim LED 500W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar un	un	24,00	R\$ 2.577,86	R\$ 602,70	R\$ 3.180,56	R\$	78.333,46		
8.1.7.1.46	9200	ORSE	Cruzeta dupla para colocação de projetor ref. CD3/4, da Metal Light ou similar un	un	6,00	R\$ 2.332,93	R\$ 545,44	R\$ 2.878,37	R\$	17.270,20		
8.1.7.1.47	99985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	22,00	R\$ 87,50	R\$ 20,46	R\$ 107,96	R\$	2.375,14		
8.1.7.1.48	6386	ORSE	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x50cm)	un	21,00	R\$ 289,10	R\$ 67,59	R\$ 356,69	R\$	7.490,50		
9.0											R\$	54.457,67
SERVIÇOS COMPLEMENTARES										R\$	54.457,67	
9.2	11114	ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=7 A 10CM	M	533,89	R\$ 34,86	R\$ 8,15	R\$ 43,01	R\$	22.962,61		
9.16	9160	ORSE	Brinquedo - Gira-gira (carrusel e=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	un	1,00	R\$ 3.552,17	R\$ 830,50	R\$ 4.382,67	R\$	4.382,67		
9.17	12448	ORSE	Equipamento de ginástica - rotação diagonal duplo - galvanizado - Rev 01	un	1,00	R\$ 2.187,92	R\$ 511,53	R\$ 2.699,45	R\$	2.699,45		
9.18	9168	ORSE	Equipamento de ginástica - barra fixa em tubo de ferro galv. e=2", conjunto com 03 unidades, Sergipark ou similar	Un	1,00	R\$ 1.892,09	R\$ 442,37	R\$ 2.334,46	R\$	2.334,46		
9.19	7783	ORSE	Brinquedo em madeira roliça para parque com duas escorregadeira de madeira conforme projeto	un	1,00	R\$ 7.495,31	R\$ 1.750,07	R\$ 9.235,38	R\$	9.235,38		
9.20	12447	ORSE	Equipamento de ginástica - surf duplo - galvanizado - Rev 01	un	1,00	R\$ 2.501,69	R\$ 584,89	R\$ 3.086,58	R\$	3.086,58		
9.21	9145	ORSE	Equipamento de ginástica - elíptico - galvanizado - Rev 01	un	1,00	R\$ 2.612,60	R\$ 610,83	R\$ 3.223,43	R\$	3.223,43		
9.22	5	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00	R\$ 1.758,54	R\$ 411,38	R\$ 2.170,92	R\$	2.170,92		
9.23	2431	ORSE	Trave para futebol de campo	par	1,00	R\$ 3.228,68	R\$ 754,86	R\$ 3.983,54	R\$	3.983,54		
9.24	2428	ORSE	Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim:7,5x2,5m	par	1,00	R\$ 308,88	R\$ 71,75	R\$ 378,63	R\$	378,63		
TOTAL										R\$	619.521,91	

Simone Freire do Jhu
ENVIADO
POR E-MAIL

Prefeitura Municipal de Pojuca
Leandro Souza da Rocha
Engenheiro Civil - SEPEDUR
CREA Nº: 0617425181

16,306641134975800%

06

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Comunicação Interna Nº 158/2023 – SEPEDUR

Pojuca-Bahia, 12 de junho de 2023.

Ao

Exmo. Sr. Prefeito

Att. Sr. Carlos Eduardo Bastos Leite

Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia

Assunto: Autorização de Aditivo de Valor – Contrato nº 212/2022

Excelentíssimo Senhor,

Venho por meio desta, solicitar ao Exmo. Sr.º Prefeito Carlos Eduardo Bastos Leite, autorização de Aditivo de Prazo e Valor para o contrato de nº. 212/2022 mantido com a empresa **Construtora New Flyer EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.147.972/0001-90, responsável pela execução dos serviços de pavimentação e drenagem das ruas adjacentes à Rua Teixeira de Freitas e requalificação do campo de futebol da Rua Teixeira de Freitas, no Município de Pojuca-Bahia.

Faz-se necessário o aditivo de valor para garantir a continuidade do contrato, bem como para que sejam concluídas todas as etapas da obra em conformidade com o objeto do instrumento contratual.

Atenciosamente,

AUTORIZADO

Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca-Ba



Yuri Lima Leite

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 212/2022

Contrato sob regime de empreitada preço unitário que celebram entre si o **Município de POJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 13.806.237/0001-06 com sede à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG nº 2487695 SSP/BA e CPF nº 214.294.055-20, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.147.972/0001-90, com sede à Rua Manoel Agostinho do Amaral, através de sua Sócia Administradora, Sr.^a **MARIANA OLIVEIRA DE VASCONCELOS**, portadora de cédula de identidade nº 13.991.335-19 SSP/BA e CPF nº 036.297.075-05, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 067/2022, pelo Prefeito Municipal em 06/12/2022, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tombado na Prefeitura Municipal de Pojuca sob o nº 067/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 218/2022, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único: O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

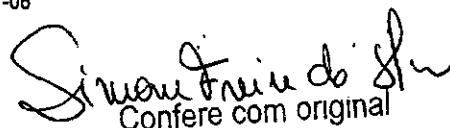
Constitui o objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para execução dos serviços de Pavimentação e Drenagem das ruas adjacentes à Rua Teixeira de Freitas e Requalificação do campo de futebol da Rua Teixeira de Freitas, no Município de Pojuca**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 067/2022, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O objeto do presente Contrato será executado sob regime de empreitada unitário, em obediência ao cronograma dos serviços.

Parágrafo único. Os serviços por preços unitários serão pagos mensalmente com base nas quantidades efetivamente executadas e liberadas previamente pelo **CONTRATANTE** através da medição de Serviços Executados.

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA – CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06


Confere com original



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 212/2022

São decorrentes do presente contrato as seguintes obrigações:

I - da CONTRATADA:

- a) Fornecer/Executar à Prefeitura o objeto deste Termo de Referência conforme especificado;
- b) Emitir à Prefeitura relação do pessoal técnico (nome completo e RG) que serão responsáveis pela execução dos serviços;
- c) Efetuar todas as despesas tais como seguros, tributos, pagamento de mão-de-obra e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços;
- d) Efetuar os testes de funcionamento das instalações, na presença de representante da Prefeitura Municipal de POJUCA/BA, sempre após a execução dos serviços;
- e) Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, e-mail e outros necessários para recebimento de correspondência ou atendimento de chamados de manutenção corretiva;
- f) Obter todas as licenças para a execução dos serviços, bem como para a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e à segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhe presta serviço;
- g) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Prefeitura, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- h) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste instrumento;
- i) Fornecer os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI e obedecer a todas as instruções de segurança das Normas Regulamentadoras;
- j) Assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura e deverão, ainda, apresentar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados;
- k) Retirar do recinto da obra imediatamente após o recebimento da competente notificação, qualquer subordinado ou empregado seu que, a critério da Fiscalização, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;
- l) Corrigir, conforme determinação da fiscalização da Prefeitura Municipal de POJUCA/BA, os defeitos ou incorreções resultantes da execução serviços e/ou dos materiais empregados;
- m) Comunicar por escrito à Prefeitura o término dos serviços para que esta realize o Recebimento Definitivo;
- n) Apresentar à Prefeitura de Pojuca, em até 05 (cinco) dias após o início do serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do serviço contratado;
- o) Manter, durante o período de execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à empresa contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) Quando necessário, providenciar, em tempo hábil, as inspeções dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos acordados;
- c) Comunicar imediatamente à empresa contratada ou ao seu representante autorizado qualquer defeito ou deficiência que venha constatar nos serviços;
- d) Emitir ORDEM DE SERVIÇO;
- e) Emitir Termos de Recebimento Definitivo;
- f) Julgar a qualidade dos serviços;
- g) Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre o Objeto.
- h) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art. 61, §1º da Lei 8666/93.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

Confere com original



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 212/2022

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA DO PREÇO, MEDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o seu preço global no valor de **R\$ 3.799.200,00 (três milhões setecentos e noventa e nove mil e duzentos reais)**, a ser pago pelo CONTRATANTE, até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a prestação dos serviços pelo setor competente do Contratante e a ser creditado em conta corrente do Banco: Banco do Brasil, Agência nº 1143-6, Conta Corrente nº 20.278-9.

Na presença da Fiscalização do CONTRATANTE, a CONTRATADA, efetuará medição dos serviços executados no período, para efeito de faturamento.

§ 1º. A liberação do pagamento da primeira fatura está condicionada à entrega de cópia do Certificado de Matrícula junto ao INSS, relativa a obra contratada.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, parcialmente.

§ 3º. O prazo para o pagamento das medições será de até 30 (trinta) dias contados da entrega e aceitação das mesmas pelo CONTRATANTE a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento.

§ 4º. Sobre os dias de eventuais atrasos de pagamento serão aplicados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, "pro-rata tempore", nos termos da alínea "d", do inciso XIV, do art. 40 da Lei n.º 8666/93.

§ 5º. O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e somente reajustável na forma da lei.

§ 6º. A solicitação de reajuste deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA. Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo

§ 7. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 8º. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível; porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica se seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

CLAUSULA QUINTA DOS DETACHES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: - 03.13.13
Projeto/Atividade: 5088
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
Fonte de Recurso: 0190

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA - CEP: 48.120-000
Tel: (0XX) 35 3645-1147 - CNPJ/MF: 43.806.237/0001-06

3
Simone T. de J. P.
Confere com original

Parágrafo único - A dotação ocorrerá no exercício de 2022 e correspondente nos exercícios subsequentes.

CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

I - ensejar o retardamento da execução do certame,

II - não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

III - comportar-se de modo inidôneo,

IV - fizer declaração falsa; ou

V - cometer fraude fiscal.

6.3. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.3.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;

6.3.2. multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimos por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISAO E DA ALTERACAO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

II - a superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.



4.
Simone R. de JH
Confere com original



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 212/2022

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

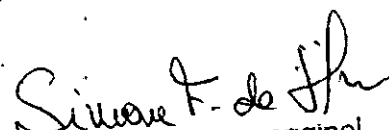
No curso da execução dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Sr. Diego Guimarães e Guimarães, Eng. Civil, CREA: 85632/BA** designado e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

§ 3º. O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- a) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviços apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- b) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela **CONTRATANTE** no início dos trabalhos;
- c) Obter da **CONTRATADA** o Manual de Qualidade contendo o Sistema de Gestão de Qualidade e verificar a sua efetiva utilização;
- d) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviços para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da empresa vencedora com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pela **CONTRATADA**;
- g) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- h) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- i) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- j) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela **CONTRATADA**;
- l) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela empresa vencedora e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos nas Especificações Técnicas;
- m) Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos nas Especificações Técnicas;
- n) Verificar e aprovar os desenhos "como construídos" elaborados pela **CONTRATADA**.


Confere com original

registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados;

- o) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da empresa contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização da CONTRATADA ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- p) Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a empresa vencedora da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.
- q) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1 Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte o serviço objeto do Contrato.

9.2 A CONTRATADA poderá subcontratar parcialmente os serviços relativos ao mesmo, desde que haja o exposto consentimento por escrito por parte da CONTRATANTE, sob pena do disposto na Cláusula Décima Primeira.

9.3. Fica estabelecido que, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade integral pela execução do objeto deste contrato, igual responsabilidade também lhe caberá por todos os serviços executados sob sua administração, não havendo, portanto, qualquer vínculo contratual entre a CONTRATANTE e eventuais subcontratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

§ 1º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato; devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura dos serviços e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

§ 2º. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

§ 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela



Simone T. do S. J.
Confere com original



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 212/2022

CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA VIGENCIA E EXECUCAO

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual por **12 (doze) meses**, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

§ 1º. O prazo para conclusão das obras é de **10 (Dez) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA PROTECAO DE DADOS

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

§ 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

§ 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

§ 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

§ 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade

Confere com original



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 212/2022

da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem, como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

§ 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

I - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

II - A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.


§ 6º. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

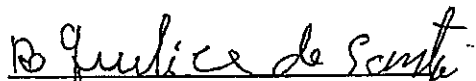
Fica eleito o foro do Município de Pojuca, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato; em 3 (três) vias de igual teor e forma; dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Pojuca, 06 de dezembro de 2022.


Carlos Eduardo Bastos Leite
P/ MUNICÍPIO DE POJUCA
Contratante

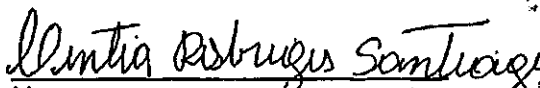
Testemunha 01:

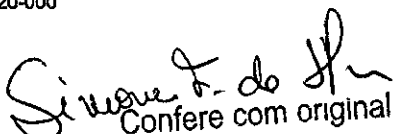

Nome:
R.G.: 0594018501

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIANA OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Data: 06/12/2022 15:01:03 -0300
Verifique em <https://verificadp.br>

Mariana Oliveira de Vasconcelos
P/ CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI
Contratada

Testemunha 02:


Nome:
R.G.: 0803453442


Confere com original



CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI

00216

CONSTRUINDO COM QUALIDADE

CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI - NEW FLYER ENGENHARIA

CNPJ: 06.147.972/0001-90 I. E.: 065.395.221 I. M.: 5400740

Rua Manoel Agostinho do Amaral, Nº 96, Centro

São Sebastião do Passé/Ba - Cep: 43.850 000

Email: olengenharia@gmail.com Tel: (71) 3655-4567 / 99706-1784

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA/BAHIA A/C: Elisângela dos Santos Nascimento Pregoeira	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022
---	--

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão as obras e serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Pavimentação e Drenagem das ruas adjacentes à Rua Teixeira de Freitas e Requalificação do campo de futebol da Rua Teixeira de Freitas, no Município de Pojuca.

AZO DE EXECUÇÃO: Será conforme o Edital: 10 (dez) meses, a partir da emissão da ordem de serviço e de acordo ao cronograma físico-financeiro da obra.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias contados da entrega das mesmas.

DATA DA LICITAÇÃO: 24 de Novembro de 2022 às 10:00 (dez horas).

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI - NEW FLYER ENGENHARIA

NÚMERO DO CNPJ: 06.147.972/0001-90 **INSC. ESTADUAL:** 065.395.221 **INSC. MUNICIPAL:** 5400740

PESSOA PARA CONTATO: MARIANA OLIVEIRA DE VASCONCELOS

RG: 13.991.335-19 **SSP/BA** **CPF:** 036.297.075-05

TELÉFONE: (71) 3655-4567 / 99706-1784 / 99908-9205 / 99325-1132 **EMAIL:** olengenharia@gmail.com

VALOR GLOBAL: R\$ 3.799.200,00 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

O nosso preço total, acima descrito, foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital, conforme anexos: Planilha Orçamentária, Composição dos Preços Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI e Composição dos Encargos Sociais.

DECLARAÇÕES:

1. Nossa proposta é firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
2. Nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos provenientes da prestação de serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para execução completa do contrato, sob pena de desclassificação;
3. Que os serviços a serem executados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas; recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
4. Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos à proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
5. Informamos que os serviços cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;
6. Garantimos a substituição dos serviços, sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos;
7. Observaremos o prazo de início da execução dos serviços de no máximo 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviços;
8. Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias a total e perfeita execução dos serviços objeto deste edital, inclusive mão-de-obra, matérias, máquinas e equipamentos necessários, tributos, impostos, os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, as despesas indiretas e a bonificação sob pena de desclassificação;
9. Os índices de produtividade adotados nas composições de preços, são baseados em controle e acompanhamento de serviços executados por equipes específicas e qualificadas para execução destes, conforme treinamentos, experiências e históricos feitos por esta empresa nas obras em execução e em obras executadas. Com isso, assumimos o total compromisso de realizar todos os serviços descritos, sempre de acordo com os padrões e normas adotados pela Prefeitura Municipal de Pojuca/BA.

CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI

CNPJ: 06.147.972/0001-90 I. E.: 065.395.221 I. M.: 5400740

MARIANA OLIVEIRA DE VASCONCELOS

SÓCIA ADMINISTRADORA

RG: 13.991.335-19 SSP/BA CPF: 036.297.075-05

Suzane Faria de S...
Confere com original

RealisTrô



CONSTRUTORA
NEW FLYER BIRELLI
CONSTRUINDO COM QUALIDADE

CONSTRUTORA NEW FLYER BIRELLI - NEW FLYER ENGENHARIA

CNPJ: 06.147.972/0001-90 | E: 065.395.221 | T: M: 5400740

Rua Manoel Acozinho do Amaral, Nº 96, Centro
São Sebastião do Passé/Ba - Cep: 43.850.000

Email: ofengenharia@gmail.com | Tel: (71) 3655-4562 / 99706-1784

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA/BAHIA	DATA: 24/11/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Pavimentação e Drenagem das ruas adjacentes à Rua Teixeira de Freitas e Requalificação do campo de futebol da Rua Teixeira de Freitas, no Município de Pojuca.	BOI: 23,38%
	E. SOCIAIS: H = 114,47% / M = 70,91%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	U.F.	QTD	CUSTO UNIT.	BDI: 23,38%	VALOR UNIT. G/BDI	VALOR TOTAL	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						TOTAL ITEM: 1.0	R\$ 4.708,90	R\$ 4.708,90	0,124%
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	10,00	R\$ 381,66	R\$ 89,23	R\$ 470,89	R\$ 4.708,90	0,124%
2.0	DRENAGEM						TOTAL ITEM: 2.0	R\$ 799.850,36	R\$ 799.850,36	21,053%
2.1	102323	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	2.090,17	R\$ 17,55	R\$ 4,10	R\$ 21,65	R\$ 45.252,18	1,191%
2.2	79483	SINAPI	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	M²	1.275,90	R\$ 28,11	R\$ 6,57	R\$ 34,68	R\$ 44.248,21	1,165%
2.3	96617	SINAPI	LÁSTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M²	1.275,90	R\$ 18,95	R\$ 4,43	R\$ 23,38	R\$ 29.830,54	0,785%
2.4	95570	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	120,43	R\$ 112,12	R\$ 26,21	R\$ 138,33	R\$ 16.659,08	0,438%
2.5	92219	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	577,00	R\$ 181,76	R\$ 42,50	R\$ 224,26	R\$ 129.398,02	3,406%
2.6	92223	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	493,40	R\$ 490,15	R\$ 114,60	R\$ 604,75	R\$ 262.098,65	6,899%
2.7	98419	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE DE 3,00 A 3,50 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_04/2018	UN	20,00	R\$ 1.882,23	R\$ 440,07	R\$ 2.322,30	R\$ 46.446,00	1,223%
2.8	97961	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	37,00	R\$ 2.131,48	R\$ 498,34	R\$ 2.629,82	R\$ 97.303,34	2,561%
2.9	0804225	SICRO3	BOCA DE BDTC D = 0,80 M - ESCONSDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1,00	R\$ 1.419,79	R\$ 331,95	R\$ 1.751,74	R\$ 1.751,74	0,046%
2.10	93375	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M³	2.025,22	R\$ 22,79	R\$ 5,33	R\$ 28,12	R\$ 56.949,19	1,499%
2.11	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M²	1.275,90	R\$ 0,65	R\$ 0,15	R\$ 0,80	R\$ 1.020,72	0,027%

Simone F. de S.
Confere com original

Registro em Arquivo no Arquivo de Imagens. Para validar o documento e suas estruturas acesse <https://assinador.registradomercantil.com.br/validar/1383232773-DGHEU9KSL>



**CONSTRUTORA
NEW FLYER ENGENHARIA**
CONSTRUINDO COM QUALIDADE

CONSTRUTORA NEW FLYER ENGENHARIA
CNPJ: 06.147.972/0001-90 | I.E.: 065395251 | J.M.: 5400740
Rua Manoel Agostinho do Amaral, Nº 96, Centro
São Sebastião do Passé/BA - Cep: 43.850.000
Email: o.engenharia@gmail.com | Tel: (71) 3656.4567 / 99706.1784

2.12	101585	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M²	788,00	R\$ 70,87	R\$ 16,57	R\$ 87,44	R\$ 68.902,72	1,814%	
3.0	URBANIZAÇÃO								TOTAL ITEM: 3.0	R\$ 419.786,03	11,049%
3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.361,98	R\$ 40,77	R\$ 9,53	R\$ 50,30	R\$ 68.507,59	1,803%	
3.2	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M³	408,60	R\$ 87,85	R\$ 20,54	R\$ 108,39	R\$ 44.288,15	1,166%	
3.3	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	2.723,96	R\$ 91,34	R\$ 21,36	R\$ 112,70	R\$ 305.990,29	8,080%	
4.0	PAVIMENTAÇÃO								TOTAL ITEM: 4.0	R\$ 597.696,38	15,737%
4.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M²	3.969,65	R\$ 0,45	R\$ 0,11	R\$ 0,56	R\$ 2.223,00	0,059%	
4.2	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	3.969,65	R\$ 2,55	R\$ 0,60	R\$ 3,15	R\$ 12.504,40	0,329%	
4.3	96399	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	396,97	R\$ 106,12	R\$ 24,81	R\$ 130,93	R\$ 51.975,28	1,368%	
4.4	96397	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	396,97	R\$ 220,71	R\$ 51,60	R\$ 272,31	R\$ 108.098,90	2,845%	
4.5	4011351	SICRO3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M²	3.969,65	R\$ 8,76	R\$ 2,05	R\$ 10,81	R\$ 42.911,92	1,129%	
4.6	4011353	SICRO3	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	3.969,65	R\$ 2,11	R\$ 0,49	R\$ 2,60	R\$ 10.321,09	0,272%	
4.7	4011463	SICRO3	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	607,23	R\$ 493,68	R\$ 115,42	R\$ 609,10	R\$ 369.863,79	9,735%	
5.0	TRANSPORTE								TOTAL ITEM: 5.0	R\$ 65.855,24	1,733%
5.1	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	773,94	R\$ 8,34	R\$ 1,95	R\$ 10,29	R\$ 7.963,84	0,210%	
5.2	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.218,20	R\$ 2,92	R\$ 0,68	R\$ 3,60	R\$ 22.385,52	0,589%	
5.3	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	6.218,20	R\$ 0,92	R\$ 0,22	R\$ 1,14	R\$ 7.088,75	0,187%	
5.4	102332	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	8.716,90	R\$ 1,88	R\$ 0,44	R\$ 2,32	R\$ 20.223,21	0,532%	
5.5	102333	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	8.716,90	R\$ 0,76	R\$ 0,18	R\$ 0,94	R\$ 8.193,89	0,216%	
6.0	RECOMPOSIÇÃO DE RAMAIS								TOTAL ITEM: 6.0	R\$ 6.715,50	0,177%
6.1	26.03.19	EMBASA	000 - MUDANÇA DE RAMAL DOMICILIAR EM RUAS SEM PAVIMENTO COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	UN	150,00	R\$ 36,29	R\$ 8,48	R\$ 44,77	R\$ 6.715,50	0,177%	

Simone F. do J. P.
Confere com original

Documento assinado no Assinador Registrado de Inshweb. Para validar e documentar e suas assinaturas acesse http://assinador.registroinshweb.org.br/validar/733-42-8273-06/LE-UBESZ

Registra

SINALIZAÇÃO DE OBRA						TOTAL ITEM 8.0		R\$	2.284,33	0,190%
7.1	72947	SINAPI	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	230,20	R\$ 17,16	R\$ 4,01	R\$ 21,17	R\$ 4.873,33	0,128%
7.2	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	8,00	R\$ 98,03	R\$ 22,92	R\$ 120,95	R\$ 967,60	0,025%
7.3	4249	ORSE	CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (60X50 CM), COM 02 DEMÃOS DE FUNDO ANTI-CORROSIVO (SUPER GALVITE OU SIMILAR), 02 DEMÃOS DE ESMALTE E MENSAGEM EM PELÍCULA REFLETIVA, AUTO-ADESIVA	UN	10,00	R\$ 112,46	R\$ 26,29	R\$ 138,75	R\$ 1.387,50	0,037%
MINI AREIA						TOTAL ITEM 8.0		R\$	11.519,176,22	0,513%
ITEM CAMPO						TOTAL SUB-ITEM 8.1		R\$	1.539.178,77	40,519%
SERVIÇOS PRELIMINARES						TOTAL SUB-ITEM 8.1.1		R\$	180.564,17	4,753%
8.1.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	1.522,33	R\$ 56,47	R\$ 13,20	R\$ 69,67	R\$ 106.060,73	2,792%
8.1.1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M²	506,00	R\$ 119,34	R\$ 27,90	R\$ 147,24	R\$ 74.503,44	1,961%
REMOÇÃO						TOTAL SUB-ITEM 8.1.2		R\$	85.045,04	2,238%
8.1.2.1	3242	ORSE	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR OU DUPLO T - REV. 01	UN	6,00	R\$ 160,75	R\$ 37,58	R\$ 198,33	R\$ 1.189,98	0,031%
8.1.2.2	227	ORSE	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO)	M²	1.501,72	R\$ 44,80	R\$ 10,47	R\$ 55,27	R\$ 83.000,06	2,185%
8.1.2.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	300,00	R\$ 2,31	R\$ 0,54	R\$ 2,85	R\$ 855,00	0,023%
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						TOTAL SUB-ITEM 8.1.3		R\$	65.290,88	1,692%
8.1.3.1	96389	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 2%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	267,24	R\$ 54,36	R\$ 12,71	R\$ 67,07	R\$ 17.923,79	0,472%
8.1.3.2	96396	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	178,16	R\$ 153,20	R\$ 35,82	R\$ 189,02	R\$ 33.675,80	0,886%
8.1.3.3	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M²	5.344,80	R\$ 2,68	R\$ 0,63	R\$ 3,31	R\$ 17.691,29	0,466%
DRENAGEM						TOTAL SUB-ITEM 8.1.4		R\$	39.580,95	1,022%
8.1.4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	29,86	R\$ 74,14	R\$ 17,33	R\$ 91,47	R\$ 2.731,29	0,072%
8.1.4.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	59,58	R\$ 30,35	R\$ 7,10	R\$ 37,45	R\$ 2.231,27	0,059%
8.1.4.3	103337	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2021	M²	148,94	R\$ 67,33	R\$ 15,74	R\$ 83,07	R\$ 12.372,45	0,326%
8.1.4.4	97953	SINAPI	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	UN	4,00	R\$ 1.202,96	R\$ 281,25	R\$ 1.484,21	R\$ 5.936,84	0,156%
8.1.4.5	2656	ORSE	LASTRO DE BRITA 1	M³	8,94	R\$ 135,14	R\$ 31,60	R\$ 166,74	R\$ 1.490,66	0,039%
8.1.4.6	2657	ORSE	LASTRO DE BRITA 2	M³	20,85	R\$ 135,70	R\$ 31,73	R\$ 167,43	R\$ 3.490,92	0,092%
8.1.4.7	2786	ORSE	DRENO PROFUNDO 30X20CM C/ TUBO DE PVC Ø 100MM, BIDIM, AREIA GROSSA E BRITA	M	135,40	R\$ 67,81	R\$ 15,85	R\$ 83,66	R\$ 11.327,56	0,298%
PISO						TOTAL SUB-ITEM 8.1.5		R\$	203.844,15	5,355%

Simão F. de S.
Confere com original

Documento assinado no Assinador. Para validar o documento e suas assinaturas, acesse <http://ppl.com.br/validador> ou utilize o aplicativo PPL para validar o documento.



CONSTRUTORA
NEW FLYER DELELL
CONSTRUINDO COM QUALIDADE

CONSTRUTORA NEW FLYER DELELL - NEW FLYER ENGENHARIA

CNPJ: 06.147.972/0001-90 | E: 065.395.221 | I.M.: 5400740

Rua Manoel Agostinho do Amaral, Nº 96, Centro
São Sebastião do Passé, Ba - Cep: 43.850.000

Email: g.engenharia@gmail.com | Tel: (71) 3695.4567 / 99706.1784

8.1.5.1		PISO EXTERNO				TOTAL SUB-ITEM: 8.1.5.1		R\$:	81.450,41	2,103%
8.1.5.1.1	2394	ORSE	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M³	347,52	R\$ 90,24	R\$ 21,10	R\$ 111,34	R\$ 38.692,88	1,018%
8.1.5.1.2	10234	ORSE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	M²	347,52	R\$ 21,28	R\$ 4,98	R\$ 26,26	R\$ 9.125,88	0,240%
8.1.5.1.3	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	298,24	R\$ 91,34	R\$ 21,36	R\$ 112,70	R\$ 33.611,65	0,885%
8.1.5.2		PISO INTERNO				TOTAL SUB-ITEM: 8.1.5.2		R\$:	122.413,74	3,222%
8.1.5.2.1	10042	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	M²	1.781,60	R\$ 55,69	R\$ 13,02	R\$ 68,71	R\$ 122.413,74	3,222%
8.1.6		ALAMBRADO				TOTAL SUB-ITEM: 8.1.6		R\$:	492.058,81	12,952%
8.1.6.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	123,20	R\$ 74,14	R\$ 17,33	R\$ 91,47	R\$ 11.269,10	0,297%
8.1.6.2	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	3,52	R\$ 429,28	R\$ 100,37	R\$ 529,65	R\$ 1.864,37	0,049%
8.1.6.3	95954	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	45,76	R\$ 2.581,86	R\$ 603,64	R\$ 3.185,50	R\$ 145.768,48	3,837%
8.1.6.4	87453	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	79,20	R\$ 54,17	R\$ 12,66	R\$ 66,83	R\$ 5.292,94	0,139%
8.1.6.5	7657	ORSE	LIMITADOR DE GRAMA COM BORDA FINA, L=12,5CM	M	176,00	R\$ 13,31	R\$ 3,11	R\$ 16,42	R\$ 2.889,92	0,076%
8.1.6.6	74244/001	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M²	1.056,00	R\$ 230,31	R\$ 53,85	R\$ 284,16	R\$ 300.072,96	7,898%
8.1.6.7	79498/001	SINAPI	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA DEMAIO INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	1.056,00	R\$ 19,12	R\$ 4,47	R\$ 23,59	R\$ 24.911,04	0,656%
8.1.7		INSTALAÇÕES				TOTAL SUB-ITEM: 8.1.7		R\$:	104.575,72	2,753%
8.1.7.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				TOTAL SUB-ITEM: 8.1.7.1		R\$:	3.104.575,72	7,953%
8.1.7.1.1	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	709,69	R\$ 3,66	R\$ 0,86	R\$ 4,52	R\$ 3.207,80	0,084%
8.1.7.1.2	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.906,67	R\$ 4,90	R\$ 1,15	R\$ 6,05	R\$ 11.535,35	0,304%
8.1.7.1.3	1256	ORSE	CURVA DE 90º DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 3/4"	UN	1,00	R\$ 14,65	R\$ 3,43	R\$ 18,08	R\$ 18,08	0,000%
8.1.7.1.4	1300	ORSE	LUVA DE CORRER DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂM = 3/4"	UN	2,00	R\$ 20,40	R\$ 4,77	R\$ 25,17	R\$ 50,34	0,001%
8.1.7.1.5	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70,00	R\$ 6,87	R\$ 1,61	R\$ 8,48	R\$ 593,60	0,016%
8.1.7.1.6	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	280,00	R\$ 9,24	R\$ 2,16	R\$ 11,40	R\$ 3.192,00	0,084%
8.1.7.1.7	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14,80	R\$ 22,12	R\$ 5,17	R\$ 27,29	R\$ 403,89	0,011%

Silvane F. de J. L.
Confere com original



**CONSTRUTORA
NEW FLYER BIRELI**
CONSTRUINDO COM QUALIDADE

CONSTRUTORA NEW FLYER BIRELI - NEW FLYER ENGENHARIA

CNPJ: 06.147.972/0001-98 I.E.: 065.395.221 I.M.: 5400740

Rua Manoel Agostinho de Almeida, Nº 96, Centro
São Sebastião do Passé/BA - Cep: 43.950.000

Email: ofengenharia@gmail.com

Tel: (71) 3695-4567/99706-1794

8.1.7.1.8	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	107,70	R\$ 24,54	R\$ 5,74	R\$ 30,28	R\$ 3.261,16	0,086%
8.1.7.1.9	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	313,10	R\$ 46,50	R\$ 10,87	R\$ 57,37	R\$ 17.962,55	0,473%
8.1.7.1.10	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPAS E DRENO BRITA	UN	11,00	R\$ 210,82	R\$ 49,29	R\$ 260,11	R\$ 2.861,21	0,075%
8.1.7.1.11	12890	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO PARA PISO 30X30X12CM, DA MARCA WETZEL MOD: CP-3030-12 OU SIMILAR.	UN	1,00	R\$ 226,45	R\$ 52,94	R\$ 279,39	R\$ 279,39	0,007%
8.1.7.1.12	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	R\$ 21,12	R\$ 4,94	R\$ 26,06	R\$ 234,54	0,006%
8.1.7.1.13	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$ 33,24	R\$ 7,77	R\$ 41,01	R\$ 41,01	0,001%
8.1.7.1.14	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	R\$ 27,02	R\$ 6,32	R\$ 33,34	R\$ 100,02	0,003%
8.1.7.1.15	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	R\$ 42,16	R\$ 9,86	R\$ 52,02	R\$ 208,08	0,005%
8.1.7.1.16	83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	R\$ 55,84	R\$ 13,06	R\$ 68,90	R\$ 551,20	0,015%
8.1.7.1.17	3820	ORSE	RELÉ DE TEMPO 7PVOO 20S 220V	UN	8,00	R\$ 82,94	R\$ 19,39	R\$ 102,33	R\$ 818,64	0,022%
8.1.7.1.18	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	R\$ 10,52	R\$ 2,46	R\$ 12,98	R\$ 116,82	0,003%
8.1.7.1.19	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 12,19	R\$ 2,85	R\$ 15,04	R\$ 15,04	0,000%
8.1.7.1.20	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 19,63	R\$ 4,59	R\$ 24,22	R\$ 24,22	0,001%
8.1.7.1.21	3606	ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR 63 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPTÃO SKA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR. DISJUNTOR BIPOLAR 63 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPTÃO SKA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	UN	2,00	R\$ 88,80	R\$ 20,76	R\$ 109,56	R\$ 219,12	0,006%
8.1.7.1.22	7996	ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.55M1 312-OMB, SIEMENS OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 156,50	R\$ 36,59	R\$ 193,09	R\$ 193,09	0,005%
8.1.7.1.23	399	ORSE	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE PVC (SANFONADO), DIÂM = 25MM (3/4")	M	240,47	R\$ 5,94	R\$ 1,39	R\$ 7,33	R\$ 1.762,65	0,046%
8.1.7.1.24	4278	ORSE	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE PVC (SANFONADO), DIÂM = 32MM (1")	M	239,06	R\$ 7,47	R\$ 1,75	R\$ 9,22	R\$ 2.204,13	0,058%
8.1.7.1.25	352	ORSE	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 20MM (1/2")	M	4,00	R\$ 9,74	R\$ 2,28	R\$ 12,02	R\$ 48,08	0,001%
8.1.7.1.26	353	ORSE	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	M	6,00	R\$ 11,67	R\$ 2,73	R\$ 14,40	R\$ 86,40	0,002%
8.1.7.1.27	356	ORSE	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 50MM (1 1/2")	M	88,40	R\$ 20,69	R\$ 4,84	R\$ 25,53	R\$ 2.256,85	0,059%
8.1.7.1.28	357	ORSE	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 60MM (2")	M	91,80	R\$ 28,13	R\$ 6,58	R\$ 34,71	R\$ 3.186,38	0,084%
8.1.7.1.29	3988	ORSE	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL, D=4" - FORNECIMENTO	M	78,40	R\$ 41,76	R\$ 9,76	R\$ 51,52	R\$ 4.039,17	0,106%
8.1.7.1.30	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	12,00	R\$ 671,14	R\$ 156,91	R\$ 828,05	R\$ 9.936,60	0,262%
8.1.7.1.31	12102	ORSE	LUMINÁRIA TUBULAR COM LÂMPADA LED DE 1 X 9/10 W / BIVOLT	UN	6,00	R\$ 59,32	R\$ 13,87	R\$ 73,19	R\$ 439,14	0,012%

Simone F. do J. H.
Confere com original



**CONSTRUTORA
NEW FLYER DIRELLI**
CONSTRUINDO COM QUALIDADE

CONSTRUTORA NEW FLYER DIRELLI - NEW FLYER ENGENHARIA

CNPJ: 06.447.972/0001-90 | I.E.: 065.395.221 | I.M.: 5.400.740

Rua Manoel Agostinho de Amaral, Nº 96, Centro,
São Sebastião do Passé, BA - Cep: 44.850.000

Email: engenharia@gmail.com | TEL: (71) 3695-1557 / 9926-1724

8.1.7.1.32	10362	ORSE	POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, REF. PT-301/2, DA ALADIN OU SIMILAR, COM 3,00M, INCLUSIVE LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W.	UN	10,00	R\$ 964,81	R\$ 225,57	R\$ 1.190,38	R\$ 11.903,80	0,313%
8.1.7.1.33	8888	ORSE	POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, EM TUBO DE ALUMÍNIO COM DIFUSOR EM VIDRO LEITOSO BRILHANTE, REF. XR-708/2 DA XOU LUX OU SIMILAR, COM 6,00M, INCLUSIVE LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W.	UN	4,00	R\$ 1.047,64	R\$ 244,94	R\$ 1.292,58	R\$ 5.170,32	0,136%
8.1.7.1.34	12094	ORSE	LÂMPADA PAR 30 LED 15W BIVOLT BRANCA	UN	11,00	R\$ 61,99	R\$ 14,49	R\$ 76,48	R\$ 841,28	0,022%
8.1.7.1.35	13148	ORSE	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	8,00	R\$ 135,64	R\$ 31,71	R\$ 167,35	R\$ 1.338,80	0,035%
8.1.7.1.36	11153	ORSE	REFLETOR TR LED, CORPO EM ALUMÍNIO, VIDRO TEMPERADO, POTENCIA 20W, BIVOLT, TEMP. COR 3000K, IP-65, DA TASHIBRA OU SIMILAR	UN	14,00	R\$ 42,05	R\$ 9,83	R\$ 51,88	R\$ 726,32	0,019%
8.1.7.1.37	12808	ORSE	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	16,00	R\$ 291,74	R\$ 68,21	R\$ 359,95	R\$ 5.759,20	0,152%
8.1.7.1.38	10351	ORSE	LUMINÁRIA TIPO ESPETO PARA JARDIM COM LÂMPADA LED 3W	UN	2,00	R\$ 63,68	R\$ 14,89	R\$ 78,57	R\$ 157,14	0,004%
8.1.7.1.39	11127	ORSE	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA BIFÁSICA DEMANDA ENTRE 12,7 E 17,7 KW - REV 01	UN	1,00	R\$ 2.285,55	R\$ 534,36	R\$ 2.819,91	R\$ 2.819,91	0,074%
8.1.7.1.40	10293	ORSE	QUADRO PARA MEDIÇÃO TARIFA VERDE - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	1,00	R\$ 1.600,87	R\$ 374,28	R\$ 1.975,15	R\$ 1.975,15	0,052%
8.1.7.1.41	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 617,86	R\$ 144,46	R\$ 762,32	R\$ 762,32	0,020%
8.1.7.1.42	9663	ORSE	POSTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO SBP - 800/100 - S030-J-GF CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR DE 60,3MM, DIÂMETRO DA BASE 114,3MM, ALTURA TOTAL 10M, COM BASE DE FIXAÇÃO, SHOMEI ILUMINAÇÃO OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 1.950,46	R\$ 456,02	R\$ 2.406,48	R\$ 2.406,48	0,063%
8.1.7.1.43	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	25,00	R\$ 26,59	R\$ 6,22	R\$ 32,81	R\$ 820,25	0,022%
8.1.7.1.44	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	4,00	R\$ 9,77	R\$ 2,28	R\$ 12,05	R\$ 48,20	0,001%
VESTIÁRIO/BAR								TOTAL SUB-ITEM 8.1.8	R\$ 364.209,71	9,546%
SERVIÇOS PRELIMINARES								TOTAL SUB-ITEM 8.1.9	R\$ 5510,65	0,145%
8.1.8.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 06/2017	M³	14,64	R\$ 89,18	R\$ 20,85	R\$ 110,03	R\$ 1.610,84	0,042%
8.1.8.1.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M³	28,27	R\$ 33,89	R\$ 7,92	R\$ 41,81	R\$ 1.181,97	0,031%
8.1.8.1.3	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRÁVEL E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M³	28,27	R\$ 8,74	R\$ 2,04	R\$ 10,78	R\$ 304,75	0,008%
8.1.8.1.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM. (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	848,10	R\$ 2,31	R\$ 0,54	R\$ 2,85	R\$ 2.417,09	0,064%
ESTRUTURA								TOTAL SUB-ITEM 8.1.8.2	R\$ 149.927,42	3,946%
8.1.8.2.1	95956	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF 01/2017	M³	37,11	R\$ 2.542,58	R\$ 594,46	R\$ 3.137,04	R\$ 116.415,55	3,064%

Simão Figueiredo
Confere com original

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/139.2.20275-0615-0615-0615-0615>

Registro



**CONSTRUTORA
NEW FLYER FIRELLI**
CONSTRUINDO COM QUALIDADE

CONSTRUTORA NEW FLYER FIRELLI - NEW FLYER ENGENHARIA

CNPJ: 06.147.972/0001-90 I.E.: 085.395.221 I.M.: 5400740

Rua Manoel Agostinho de Amara, Nº 96, Centro

São Sebastião do Passé, Pa. - Cep: 43.850.000

Email: oiengenharia@gmail.com

Tel: (71) 3635-4567/99706-1784

8.1.8.2.2	7393	ORSE	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	M²	97,36	R\$ 153,10	R\$ 35,79	R\$ 188,89	R\$ 18.390,33	0,484%	
8.1.8.2.3	7585	ORSE	FORMA PLANA PARA SAPATAS, EM MADEIRA MACIÇA, OS USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	30,00	R\$ 48,39	R\$ 11,31	R\$ 59,70	R\$ 1.791,00	0,047%	
8.1.8.2.4	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M²	97,36	R\$ 96,51	R\$ 22,56	R\$ 119,07	R\$ 11.592,66	0,305%	
8.1.8.2.5	8465	ORSE	CIMENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO T2 - 1:3 (CIMENTO / AREIA / BIANCO)	M²	97,36	R\$ 14,47	R\$ 3,38	R\$ 17,85	R\$ 1.737,88	0,046%	
ALVENARIA									TOTAL SUB-ITEM: 8.1.8.3	R\$ 22.091,14	0,863%
8.1.8.3.1	10927	ORSE	ALVENARIA BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM, FBK 8 A 10 MPA, ESP = 0,14M, COM ARGAMASSA AC-II, JUNTA 1CM - REV.01	M²	193,69	R\$ 88,10	R\$ 20,60	R\$ 108,70	R\$ 21.054,10	0,554%	
8.1.8.3.2	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2, DEMÃOS AF_06/2018	M²	174,44	R\$ 42,23	R\$ 9,87	R\$ 52,10	R\$ 9.088,32	0,239%	
8.1.8.3.3	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	11,90	R\$ 89,64	R\$ 20,96	R\$ 110,60	R\$ 1.316,14	0,035%	
8.1.8.3.4	93192	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	23,10	R\$ 47,21	R\$ 11,04	R\$ 58,25	R\$ 1.345,58	0,035%	
PAVIMENTAÇÃO INTERNA									TOTAL SUB-ITEM: 8.1.8.4	R\$ 21.061,40	0,554%
8.1.8.4.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	140,06	R\$ 30,35	R\$ 7,10	R\$ 37,45	R\$ 5.245,25	0,138%	
8.1.8.4.2	87632	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M²	140,06	R\$ 42,75	R\$ 9,99	R\$ 52,74	R\$ 7.386,76	0,194%	
8.1.8.4.3	10989	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 58 X 58 CM, PEI 4, INCENOR, COR PLUS MADEIRA, BRILHANTE, RETIFICADO, REF.65620 OU SIMILAR, APLICADA C/ ARGAMASSA IND. AC- II, REJUNTE ACRÍLICO, EXCETO REGULARIZAÇÃO DE BASE/EMBOÇO REV 01_01/22	M²	52,83	R\$ 53,66	R\$ 12,55	R\$ 66,21	R\$ 3.497,87	0,092%	
8.1.8.4.4	10043	ORSE	PISO CIMENTADO DESEMPOLADO TRAÇO 1:5, E = 3 CM, C/JUNTA PLÁSTICA 3X27MM	M²	26,52	R\$ 45,57	R\$ 10,65	R\$ 56,22	R\$ 1.490,95	0,039%	
8.1.8.4.5	10042	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	M²	26,52	R\$ 55,69	R\$ 13,02	R\$ 68,71	R\$ 1.822,19	0,048%	
8.1.8.4.6	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	4,70	R\$ 66,56	R\$ 15,56	R\$ 82,12	R\$ 385,96	0,010%	
8.1.8.4.7	2255	ORSE	RODAPÉ MADEIRA 10 X 1,5 CM, INCLUSIVE CHAPUZES 7 X 7 X 2,5 CM	M	35,92	R\$ 27,81	R\$ 6,50	R\$ 34,31	R\$ 1.232,42	0,032%	
REVESTIMENTO INTERNO									TOTAL SUB-ITEM: 8.1.8.5	R\$ 51.927,90	1,367%
8.1.8.5.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM CÔLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	387,38	R\$ 4,32	R\$ 1,01	R\$ 5,33	R\$ 2.064,74	0,054%	
8.1.8.5.2	87831	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	M²	387,38	R\$ 85,84	R\$ 20,07	R\$ 105,91	R\$ 41.027,42	1,080%	
8.1.8.5.3	87417	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014	M²	94,42	R\$ 16,98	R\$ 3,97	R\$ 20,95	R\$ 1.978,10	0,052%	

Simone F. de H.
confere com original



**CONSTRUTORA
NEW FLYER CEIREL**
CONSTRUINDO COM QUALIDADE

CONSTRUTORA NEW FLYER CEIREL - NEW FLYER ENGENHARIA

CNPJ 06.747.972/0001-90 | I.E. 065395221 | L.M. 5400740
Rua Manoel Agostinho de Amaral, Nº 96, Centro
São Sebastião do Passé, BA - Cep: 43.950-000
Email: engenharia@gmail.com | Tel: (71) 2668-4667 / 99705-1784

8.1.8.5.4	00034660	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E= 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M²	10,16	R\$ 61,71	R\$ 14,43	R\$ 76,14	R\$ 773,58	0,020%
8.1.8.5.5	00034667	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E= 6 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M²	5,08	R\$ 32,10	R\$ 7,50	R\$ 39,60	R\$ 201,17	0,005%
8.1.8.5.6	9134	ORSE	FÓRMICA PADRÃO MADEIRADO, MEL LINHEIRO, REF.:M814, ACABAMENTO TX OU SIMILAR	M²	2,25	R\$ 91,93	R\$ 21,49	R\$ 113,42	R\$ 255,20	0,007%
8.1.8.5.7	12063	ORSE	RODOPIA EM GRANITO VERDE UBATUBA, L=10CM, E=2CM	M	2,50	R\$ 44,26	R\$ 10,35	R\$ 54,61	R\$ 136,53	0,004%
8.1.8.5.8	10989	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE; 58 X 58 CM, PEI 4, INÇENOR, COR PLUS MADEIRA, BRILHANTE, RETIFICADO, REF.65620 OU SIMILAR, APLICADA C/ ARGAMASSA IND. AC- II, REJUNTE ACRÍLICO, EXCETO REGULARIZAÇÃO DE BASE/EMBOÇO REV 01_01/22	M²	82,86	R\$ 53,66	R\$ 12,55	R\$ 66,21	R\$ 5.486,16	0,144%
									TOTAL SUB-ITEM 8.1.8.5	0,196%
8.1.8.6.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	210,43	R\$ 13,52	R\$ 3,16	R\$ 16,68	R\$ 3.509,97	0,092%
8.1.8.6.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	210,43	R\$ 15,16	R\$ 3,54	R\$ 18,70	R\$ 3.935,04	0,104%
									TOTAL SUB-ITEM 8.1.8.6	0,132%
8.1.8.7.1	3312	ORSE	CHAPISCO EM TETO, E=5MM, COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISASA 08/2015	M²	46,08	R\$ 12,04	R\$ 2,81	R\$ 14,85	R\$ 684,29	0,018%
8.1.8.7.2	10652	ORSE	FORRO DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO EM FILME PVC, PLACA 625 X 625MM E PERFIL T, MARCA MOD-LINE, MODELO LINHO OU SIMILAR, INSTALADO	M²	33,27	R\$ 83,38	R\$ 19,49	R\$ 102,87	R\$ 3.422,48	0,090%
8.1.8.7.3	88490	SINAPI	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	79,35	R\$ 9,30	R\$ 2,17	R\$ 11,47	R\$ 910,14	0,024%
									TOTAL SUB-ITEM 8.1.8.7	0,861%
8.1.8.8.1	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 995,23	R\$ 232,68	R\$ 1.227,91	R\$ 2.455,82	0,065%
8.1.8.8.2	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 1.003,75	R\$ 234,68	R\$ 1.238,43	R\$ 1.238,43	0,033%
8.1.8.8.3	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 1.045,74	R\$ 244,49	R\$ 1.290,23	R\$ 2.580,46	0,068%
8.1.8.8.4	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	5,04	R\$ 581,50	R\$ 135,95	R\$ 717,45	R\$ 3.615,95	0,095%
8.1.8.8.5	74136/001	SINAPI	PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16	M²	5,25	R\$ 1.294,09	R\$ 302,56	R\$ 1.596,65	R\$ 8.382,41	0,221%
8.1.8.8.6	11945	ORSE	BASCULANTE EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO CONVENCIONAL OU PIVOTANTE, EXCLUSIVE VIDRO	M²	4,25	R\$ 417,47	R\$ 97,60	R\$ 515,07	R\$ 2.189,05	0,058%
8.1.8.8.7	1878	ORSE	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - REV 01_10/2021	M²	4,25	R\$ 184,74	R\$ 43,19	R\$ 227,93	R\$ 968,70	0,025%
8.1.8.8.8	9758	ORSE	BANCADA EM AÇO INOX - 304, DIMENSÕES 3,00 X 0,65M C/ 01 CUBA 62,5X50,5X30CM, RODOPIA 10CM, CONCRETADA, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00	R\$ 3.032,52	R\$ 709,00	R\$ 3.741,52	R\$ 3.741,52	0,098%

Silvan F. Reis do S. Jr.
Confere com original



**CONSTRUTORA
NEW FLYER ENGENHARIA**
CONSTRUINDO COM QUALIDADE

CONSTRUTORA NEW FLYER ENGENHARIA

CNPJ: 08.17.972/0001-90 | E-mail: 0655-3952211 | Fone: 5400740

Rua Manoel Acostino do Amaral, Nº 96, Centro

São Sebastião do Passé/BA - Cep: 48.950.000

Email: 0655-3952211 | Tel: (71) 3655-4565/299706-1734

8.1.8.8.9	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 99,65	R\$ 23,30	R\$ 122,95	R\$ 122,95	0,003%
8.1.8.8.10	4458	ORSE	DIVISÓRIA EM GRANITO, CINZA ANDORINHA PARA MICTÓRIOS, POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO - REV 02	M²	8,10	R\$ 487,77	R\$ 114,04	R\$ 601,81	R\$ 4.874,66	0,128%
8.1.8.8.11	00034665	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M²	5,50	R\$ 62,52	R\$ 14,62	R\$ 77,14	R\$ 424,27	0,011%
8.1.8.8.12	9134	ORSE	FÓRMICA PADRÃO MADEIRADO, MEL LINHEIRO, REF.:M814, ACABAMENTO TX OU SIMILAR	M²	5,50	R\$ 91,93	R\$ 21,49	R\$ 113,42	R\$ 623,81	0,016%
8.1.8.8.13	73739/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	14,70	R\$ 20,91	R\$ 4,89	R\$ 25,80	R\$ 379,26	0,010%
8.1.8.8.14	8624	ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMAOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01	M²	14,70	R\$ 16,68	R\$ 3,90	R\$ 20,58	R\$ 302,53	0,008%
8.1.8.8.15	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1,2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	2,48	R\$ 511,62	R\$ 119,62	R\$ 631,24	R\$ 1.565,48	0,041%
INSTALAÇÕES DE ESGOTO E ÁGUA POTÁVEL				TOTAL SUB-ITEM 8.1.8.9		R\$ 2.016,57		R\$ 2.016,57		0,056%
8.1.8.9.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	3,00	R\$ 74,14	R\$ 17,33	R\$ 91,47	R\$ 274,41	0,007%
8.1.8.9.2	72286	SINAPI	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	12,00	R\$ 204,29	R\$ 47,76	R\$ 252,05	R\$ 3.024,60	0,080%
8.1.8.9.3	101802	SINAPI	CAIXA ENTERRADA RETENTORA DE AREIA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 1,00 X 1,20 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 1.497,36	R\$ 350,08	R\$ 1.847,44	R\$ 1.847,44	0,049%
8.1.8.9.4	3199	ORSE	GRELHA METÁLICA EM FERRO FUNDIDO, 50X50CM	UN	11,00	R\$ 153,16	R\$ 35,81	R\$ 188,97	R\$ 2.078,67	0,055%
8.1.8.9.5	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 404,44	R\$ 94,56	R\$ 499,00	R\$ 998,00	0,026%
8.1.8.9.6	9375	ORSE	CAIXA DE GORDURA "CG" 60 X 60 X 65CM	UN	3,00	R\$ 625,93	R\$ 146,34	R\$ 772,27	R\$ 2.316,81	0,061%
8.1.8.9.7	1697	ORSE	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM TRÊS ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 100X100X50MM, REF. Nº 63, BRANCO, COM GRELHA, AKROS OU SIMILAR	UN	8,00	R\$ 40,59	R\$ 9,49	R\$ 50,08	R\$ 400,64	0,011%
8.1.8.9.8	4280	ORSE	CAIXA SIFONADA EM PVC, 100X150X50MM, ACABAMENTO BRANCO, C/GRELHA E PORTA GRELHA	UN	4,00	R\$ 33,15	R\$ 7,75	R\$ 40,90	R\$ 163,60	0,004%
8.1.8.9.9	10317	ORSE	GRELHA P/RALO EM PVC, REDONDA, 15CM, TIGRE OU SIMILAR	UN	5,00	R\$ 6,23	R\$ 1,46	R\$ 7,69	R\$ 38,45	0,001%
8.1.8.9.10	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	R\$ 12,78	R\$ 2,99	R\$ 15,77	R\$ 78,85	0,002%
8.1.8.9.11	1702	ORSE	RALO SIFONADO EM PVC D. = 100 MM ALTURA REGULÁVEL, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA REDONDA ACABAMENTO CROMADO	UN	5,00	R\$ 36,17	R\$ 8,46	R\$ 44,63	R\$ 223,15	0,006%
8.1.8.9.12	1598	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 50 X 40MM	UN	4,00	R\$ 8,15	R\$ 1,91	R\$ 10,06	R\$ 40,24	0,001%
8.1.8.9.13	1616	ORSE	CURVA 90° CURTA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, DIÂM = 100MM	UN	8,00	R\$ 37,07	R\$ 8,67	R\$ 45,74	R\$ 365,92	0,010%
8.1.8.9.14	1614	ORSE	CURVA 90° CURTA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, DIÂM = 50MM	UN	12,00	R\$ 18,24	R\$ 4,26	R\$ 22,50	R\$ 270,00	0,007%
8.1.8.9.15	1553	ORSE	JOELHO 45° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂM = 100MM	UN	9,00	R\$ 26,36	R\$ 6,16	R\$ 32,52	R\$ 292,68	0,008%
8.1.8.9.16	1670	ORSE	JOELHO DE 45° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	UN	8,00	R\$ 13,78	R\$ 3,22	R\$ 17,00	R\$ 136,00	0,004%
8.1.8.9.17	1625	ORSE	JOELHO 45° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂM = 50MM	UN	28,00	R\$ 11,54	R\$ 2,70	R\$ 14,24	R\$ 398,72	0,010%
8.1.8.9.18	1626	ORSE	JOELHO 45° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂM = 75MM	UN	3,00	R\$ 18,87	R\$ 4,41	R\$ 23,28	R\$ 69,84	0,002%

Simone Felipe de Souza
Confere com original



**CONSTRUTORA
NEW FLYER BIRRELL**
CONSTRUINDO COM QUALIDADE

CONSTRUTORA NEW FLYER BIRRELL - NEW FLYER ENGENHARIA

CNPJ: 06.147.972/0001-90 T.E: 065.395.221 T.M: 5400.740

Rua Manoel Agostinho de Amaral, Nº 96 - Centro

São Sebastião do Passé - Pa - Cep: 43.950.000

Email: engenharia@gmail.com

Tel: (71) 3656-1667/99706-1784

8.1.8.9.19	1671	ORSE	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	UN	2,00	R\$ 11,15	R\$ 2,61	R\$ 13,76	R\$ 27,52	0,001%
8.1.8.9.20	1628	ORSE	JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂM = 50MM	UN	15,00	R\$ 10,92	R\$ 2,55	R\$ 13,47	R\$ 202,05	0,005%
8.1.8.9.21	1629	ORSE	JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PREDIAL, DIÂM = 75MM	UN	3,00	R\$ 17,99	R\$ 4,21	R\$ 22,20	R\$ 66,60	0,002%
8.1.8.9.22	1672	ORSE	JOELHO DE 90° COM BOLSA PARA ANEL, EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	UN	5,00	R\$ 14,69	R\$ 3,43	R\$ 18,12	R\$ 90,60	0,002%
8.1.8.9.23	1643	ORSE	JUNÇÃO INVERTIDA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM.	UN	4,00	R\$ 43,61	R\$ 10,20	R\$ 53,81	R\$ 215,24	0,006%
8.1.8.9.24	1564	ORSE	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 100MM	UN	4,00	R\$ 53,25	R\$ 12,45	R\$ 65,70	R\$ 262,80	0,007%
8.1.8.9.25	1633	ORSE	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50 X 50MM	UN	11,00	R\$ 25,46	R\$ 5,95	R\$ 31,41	R\$ 345,51	0,009%
8.1.8.9.26	1634	ORSE	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM	UN	5,00	R\$ 34,19	R\$ 7,99	R\$ 42,18	R\$ 210,90	0,006%
8.1.8.9.27	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	R\$ 6,12	R\$ 1,43	R\$ 7,55	R\$ 90,60	0,002%
8.1.8.9.28	1686	ORSE	LUVA SIMPLES PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ESGOTO SECUNDÁRIO D = 150MM	UN	4,00	R\$ 53,84	R\$ 12,59	R\$ 66,43	R\$ 265,72	0,007%
8.1.8.9.29	1648	ORSE	LUVA SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM	UN	40,00	R\$ 21,26	R\$ 4,97	R\$ 26,23	R\$ 1.049,20	0,028%
8.1.8.9.30	1646	ORSE	LUVA SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50MM	UN	53,00	R\$ 11,34	R\$ 2,65	R\$ 13,99	R\$ 741,47	0,020%
8.1.8.9.31	1647	ORSE	LUVA SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75MM	UN	2,00	R\$ 16,91	R\$ 3,95	R\$ 20,86	R\$ 41,72	0,001%
8.1.8.9.32	1656	ORSE	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	UN	1,00	R\$ 20,02	R\$ 4,68	R\$ 24,70	R\$ 24,70	0,001%
8.1.8.9.33	1655	ORSE	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM	UN	3,00	R\$ 17,33	R\$ 4,05	R\$ 21,38	R\$ 64,14	0,002%
8.1.8.9.34	1524	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 40 MM	M	18,90	R\$ 15,42	R\$ 3,61	R\$ 19,03	R\$ 359,67	0,009%
8.1.8.9.35	1525	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 50 MM	M	95,68	R\$ 21,91	R\$ 5,12	R\$ 27,03	R\$ 2.586,23	0,068%
8.1.8.9.36	1526	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 75 MM	M	43,26	R\$ 34,51	R\$ 8,07	R\$ 42,58	R\$ 1.842,01	0,048%
8.1.8.9.37	1527	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 100 MM	M	259,37	R\$ 39,33	R\$ 9,20	R\$ 48,53	R\$ 12.587,23	0,331%
8.1.8.9.38	1528	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 150 MM	M	63,66	R\$ 68,33	R\$ 15,98	R\$ 84,31	R\$ 5.367,17	0,141%
8.1.8.9.39	8725	ORSE	TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 150 X 100MM	UN	3,00	R\$ 119,36	R\$ 27,91	R\$ 147,27	R\$ 441,81	0,012%
8.1.8.9.40	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	R\$ 14,43	R\$ 3,37	R\$ 17,80	R\$ 178,00	0,005%
8.1.8.9.41	1594	ORSE	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50MM	UN	1,00	R\$ 11,66	R\$ 2,73	R\$ 14,39	R\$ 14,39	0,000%
8.1.8.9.42	7594	ORSE	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75MM	UN	1,00	R\$ 18,86	R\$ 4,41	R\$ 23,27	R\$ 23,27	0,001%
8.1.8.10			INSTALAÇÕES DE AGUARIAS							
8.1.8.10.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 420,00	R\$ 98,20	R\$ 518,20	R\$ 1.554,60	0,041%
								TOTAL SUBITEM 8.1.8.10	R\$ 16.934,71	0,469%

Silvan Freire de A.
Confere com original

Registro Profissional no Alameda Registro de Técnicos. Para verificar o documento e seus antecedentes, acesse <http://assinador.registroprofissional.org.br/validar> (79) 327975-0611 (LIGAR)





CONSTRUTORA
NEW FLYER BIREL
CONSTRUINDO COM QUALIDADE

CONSTRUTORA NEW FLYER BIREL NEW FLYER ENGENHARIA

CNPJ: 06.147.972/0001-90 I.E.: 055.395.221 L.M.: 5400749
Rua Manoel Agostinho do Amaral, Nº 96, Centro
São Sebastião do Passé, Ba. Cep: 42.850-000
Email: olengenharia@gmail.com Tel: (71) 3655-5567 / 99706-1784

8.1.8.10.2	86941	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESÁ, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 683,12	R\$ 159,71	R\$ 842,83	R\$ 3.371,32	0,089%
8.1.8.10.3	C3513	SEINFRA	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	3,00	R\$ 94,65	R\$ 22,13	R\$ 116,78	R\$ 350,34	0,009%
8.1.8.10.4	8211	ORSE	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 DA DECA OU SIMILAR	UN	4,00	R\$ 256,75	R\$ 60,03	R\$ 316,78	R\$ 1.267,12	0,033%
8.1.8.10.5	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 338,77	R\$ 79,20	R\$ 417,97	R\$ 1.671,88	0,044%
8.1.8.10.6	1488	ORSE	TORNEIRA DE BÓIA P/CAIXA D'ÁGUA EM PVC D = 1/2"	UN	1,00	R\$ 36,70	R\$ 8,58	R\$ 45,28	R\$ 45,28	0,001%
8.1.8.10.7	93442	SINAPI	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 917,05	R\$ 214,41	R\$ 1.131,46	R\$ 1.131,46	0,030%
8.1.8.10.8	95644	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (1"), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	R\$ 214,84	R\$ 50,23	R\$ 265,07	R\$ 265,07	0,007%
8.1.8.10.9	3206	ORSE	REGISTRO TIPO ESFERA EM PVC C/BORBOLETA, D = 1/2"	UN	1,00	R\$ 31,18	R\$ 7,29	R\$ 38,47	R\$ 38,47	0,001%
8.1.8.10.10	1466	ORSE	REGISTRO GAVETA C/ CANOPLA CROMADA, D=25MM (1") - REF.1509 DECA OU SIMILAR	UN	3,00	R\$ 116,49	R\$ 27,24	R\$ 143,73	R\$ 431,19	0,011%
8.1.8.10.11	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 86,15	R\$ 20,14	R\$ 106,29	R\$ 212,58	0,006%
8.1.8.10.12	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	R\$ 81,83	R\$ 19,13	R\$ 100,96	R\$ 1.009,60	0,027%
8.1.8.10.13	5099	ORSE	REGISTRO GAVETA BRUTO, D = 50 MM (2") - REF.1502-B, PN16, DECA OU SIMILAR - FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 117,90	R\$ 27,57	R\$ 145,47	R\$ 145,47	0,004%
8.1.8.10.14	2068	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ENGATE CROMADO	UN	7,00	R\$ 56,54	R\$ 13,22	R\$ 69,76	R\$ 488,32	0,013%
8.1.8.10.15	2069	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ENGATE PLÁSTICO	UN	5,00	R\$ 28,09	R\$ 6,57	R\$ 34,66	R\$ 173,30	0,005%
8.1.8.10.16	6088	ORSE	FORNECIMENTO DE COLAR DE TOMADA DE PVC, COM TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVE, DN 85MM X 1/2"	UN	1,00	R\$ 13,85	R\$ 3,24	R\$ 17,09	R\$ 17,09	0,000%
8.1.8.10.17	1605	ORSE	JOELHO 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E C/ROSCA, DIAM = 20MM X 1/2"	UN	4,00	R\$ 8,24	R\$ 1,93	R\$ 10,17	R\$ 40,68	0,001%
8.1.8.10.18	479	ORSE	JOELHO 90° RED. PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/BUCHA DE LATÃO, DIAM=25MMX1/2"	UN	7,00	R\$ 14,79	R\$ 3,46	R\$ 18,25	R\$ 127,75	0,003%
8.1.8.10.19	10229	ORSE	JOELHO 90° RED. PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/BUCHA DE LATÃO, DIAM= 32MMX3/4"	UN	1,00	R\$ 23,07	R\$ 5,39	R\$ 28,46	R\$ 28,46	0,001%
8.1.8.10.20	1150	ORSE	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIAM = 25MM	UN	10,00	R\$ 5,23	R\$ 1,22	R\$ 6,45	R\$ 64,50	0,002%
8.1.8.10.21	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 5,23	R\$ 1,22	R\$ 6,45	R\$ 12,90	0,000%
8.1.8.10.22	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00	R\$ 6,17	R\$ 1,44	R\$ 7,61	R\$ 106,54	0,003%

Simone Freire de S.
Confere com original

00227



CONSTRUTORA
NEW FLYER FERREL
CONSTRUINDO COM QUALIDADE

CONSTRUTORA NEW FLYER FERREL - NEW FLYER ENGENHARIA

CNPJ: 06.147.972/0001-90 | E: 08539522 | I.M: 5400740

Rua Manoel Agostinho do Amaral, Nº 96, Centro

São Sebastião do Passé, Ba - Cep: 43.950.000

Email: Engenharia@gmail.com | Tel: (71) 2656-4567 / 99706-1134

8.1.8.10.23	94658	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00	R\$ 7,21	R\$ 1,69	R\$ 8,90	R\$ 53,40	0,001%
8.1.8.10.24	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	R\$ 19,09	R\$ 4,46	R\$ 23,55	R\$ 47,10	0,001%
8.1.8.10.25	1072	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32 X 25MM	UN	4,00	R\$ 5,60	R\$ 1,31	R\$ 6,91	R\$ 27,64	0,001%
8.1.8.10.26	1086	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 60 X 32MM	UN	3,00	R\$ 23,33	R\$ 5,45	R\$ 28,78	R\$ 86,34	0,002%
8.1.8.10.27	89359	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 7,71	R\$ 1,80	R\$ 9,51	R\$ 9,51	0,000%
8.1.8.10.28	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	R\$ 7,29	R\$ 1,70	R\$ 8,99	R\$ 62,93	0,002%
8.1.8.10.29	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	19,00	R\$ 5,04	R\$ 1,18	R\$ 6,22	R\$ 118,18	0,003%
8.1.8.10.30	89492	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 7,78	R\$ 1,82	R\$ 9,60	R\$ 19,20	0,001%
8.1.8.10.31	94680	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	R\$ 46,62	R\$ 10,90	R\$ 57,52	R\$ 172,56	0,005%
8.1.8.10.32	1150	ORSE	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25MM	UN	1,00	R\$ 5,23	R\$ 1,22	R\$ 6,45	R\$ 6,45	0,000%
8.1.8.10.33	1154	ORSE	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 60MM	UN	1,00	R\$ 22,76	R\$ 5,32	R\$ 28,08	R\$ 28,08	0,001%
8.1.8.10.34	1027	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 20 MM (1/2")	M	93,41	R\$ 11,93	R\$ 2,79	R\$ 14,72	R\$ 1.375,00	0,036%
8.1.8.10.35	1028	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 25 MM (3/4")	M	58,94	R\$ 14,03	R\$ 3,28	R\$ 17,31	R\$ 1.020,25	0,027%
8.1.8.10.36	1029	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 32 MM (1")	M	9,00	R\$ 19,83	R\$ 4,64	R\$ 24,47	R\$ 220,23	0,006%
8.1.8.10.37	1032	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 60 MM (2")	M	5,74	R\$ 58,55	R\$ 13,69	R\$ 72,24	R\$ 414,66	0,011%
8.1.8.10.38	1168	ORSE	TÊ 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	UN	24,00	R\$ 9,56	R\$ 2,24	R\$ 11,80	R\$ 283,20	0,007%
8.1.8.10.39	1169	ORSE	TÊ 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32MM	UN	2,00	R\$ 13,17	R\$ 3,08	R\$ 16,25	R\$ 32,50	0,001%
8.1.8.10.40	1172	ORSE	TÊ 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 60MM	UN	1,00	R\$ 49,18	R\$ 11,50	R\$ 60,68	R\$ 60,68	0,002%
8.1.8.10.41	1177	ORSE	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32 X 25MM	UN	2,00	R\$ 16,11	R\$ 3,77	R\$ 19,88	R\$ 39,76	0,001%
8.1.8.10.42	1143	ORSE	JOELHO DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25 X 20MM	UN	24,00	R\$ 10,24	R\$ 2,39	R\$ 12,63	R\$ 303,12	0,008%
9.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					TOTAL ITENS 9.0	R\$ 136.286,26	3,587%
9.1	12628	ORSE	MASTRO TRIPLO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT (ÚTIL) = 6M (3,80M X 2" + 2,20M X 1 1/2"), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO CICLÓPICO - REV 01	UN	1,00	R\$ 3.007,54	R\$ 703,16	R\$ 3.710,70	R\$ 3.710,70	0,098%
9.2	11114	ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=7 A 10CM	M	146,42	R\$ 34,85	R\$ 8,15	R\$ 43,01	R\$ 6.297,52	0,166%
9.3	11115	ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=13 A 16CM	M	15,00	R\$ 60,94	R\$ 14,25	R\$ 75,19	R\$ 1.127,85	0,030%
9.4	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	1,43	R\$ 511,62	R\$ 119,62	R\$ 631,24	R\$ 902,67	0,024%
9.5	3418	ORSE	CHAPA EM POLICARBONATO MR-10, COR CRISTAL, GE, ESPESSURA 4.5 MM	M²	34,45	R\$ 1.907,60	R\$ 305,72	R\$ 1.613,32	R\$ 55.578,87	1,463%

Simone Feire do S.
Confere com original



**CONSTRUTORA
NEW FLYER EIRELI**
CONSTRUINDO COM QUALIDADE

CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI - NEW FLYER ENGENHARIA

CNPJ: 06.147.972/0001-90 I.E.: 065.395.221 I.M.: 5400740
Rua Manoel Agostinho do Amaral, Nº 96, Centro
São Sebastião do Passé/Ba - Cep: 43.950.000
Email: engenharia@gmail.com Tel: (71) 3656-4567/09706-1784

9.6	13087	ORSE	BRINQUEDO - ESCADA ÁRVORE, MODELO M107, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 1.349,55	R\$ 315,52	R\$ 1.665,07	R\$ 1.665,07	0,044%
9.7	13082	ORSE	BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO M117, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 1.862,83	R\$ 435,53	R\$ 2.298,36	R\$ 2.298,36	0,060%
9.8	11096	ORSE	BRINQUEDO - ESCADA HORIZONTAL COM TEIA, MODELO M-104, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	R\$ 2.501,94	R\$ 584,95	R\$ 3.086,89	R\$ 3.086,89	0,081%
9.9	13086	ORSE	BRINQUEDO - GANGORRA DUPLA, MODELO M119, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 1.583,47	R\$ 370,22	R\$ 1.953,69	R\$ 1.953,69	0,051%
9.10	6316	ORSE	LASTRO DE AREIA	M²	4,45	R\$ 139,95	R\$ 32,72	R\$ 172,67	R\$ 768,38	0,020%
9.11	9170	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - PRANCHA ABDOMINAL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E PRANCHÃO EM MADEIRA, REF. SERGIPARK OU SIMILAR	UN	2,00	R\$ 968,95	R\$ 226,54	R\$ 1.195,49	R\$ 2.390,98	0,063%
9.12	9169	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - BARRAS PARALELAS EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=1 1/2", SERGIPARK OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 771,01	R\$ 180,26	R\$ 951,27	R\$ 951,27	0,025%
9.13	13195	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL - GALVANIZADO	UN	1,00	R\$ 2.547,97	R\$ 595,72	R\$ 3.143,69	R\$ 3.143,69	0,083%
9.14	00000075	PRÓPRIO	BANCO PORTUGOIA, MMCITE OU SIMILAR	UN	14,00	R\$ 2.888,04	R\$ 675,22	R\$ 3.563,26	R\$ 49.885,64	1,313%
9.15	12114	ORSE	MESA C/ TAMPO Ø=1,00M EM CONCRETO ARMADO POLIDO SOBRE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, E 4 BANCOS EM CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, COM PINTURA ACRÍLICA COR CINZA GRAFITE DA CORAL OU SIMILAR.	UN	3,00	R\$ 682,09	R\$ 159,47	R\$ 841,56	R\$ 2.524,68	0,066%
10.0			PAISAGISMO					TOTAL ITEM: 10.0	R\$ 38.938,15	0,893%
10.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M²	845,55	R\$ 14,96	R\$ 3,50	R\$ 18,46	R\$ 15.608,85	0,411%
10.2	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	168,00	R\$ 40,08	R\$ 9,37	R\$ 49,45	R\$ 8.307,60	0,219%
10.3	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	123,00	R\$ 62,23	R\$ 14,55	R\$ 76,78	R\$ 9.443,94	0,249%
10.4	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	4,00	R\$ 117,07	R\$ 27,37	R\$ 144,44	R\$ 577,76	0,015%
11.0			ADMINISTRAÇÃO					TOTAL ITEM: 11.0	R\$ 171.666,90	4,519%
11.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960,00	R\$ 32,11	R\$ 7,51	R\$ 39,62	R\$ 38.035,20	1,001%
11.2	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960,00	R\$ 33,45	R\$ 7,82	R\$ 41,27	R\$ 39.619,20	1,043%
11.3	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	750,00	R\$ 101,60	R\$ 23,75	R\$ 125,35	R\$ 94.012,50	2,475%
12.0			SERVICO FINAL					TOTAL ITEM: 12.0	R\$ 16.077,08	0,423%
12.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	3.969,65	R\$ 3,28	R\$ 0,77	R\$ 4,05	R\$ 16.077,08	0,423%
TOTAL GLOBAL - COMBDE									R\$ 799.200,00	100,000%
TRÊS MILHÕES E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E DOZENTOS REAIS										

CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI
CNPJ: 06.147.972/0001-90 I.E.: 065.395.221 I.M.: 5400740
MARCOS OLIVEIRA DE VASCONCELOS
ENGENHEIRO CIVIL - RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA/BA/Nº 55.749/D

CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI
CNPJ: 06.147.972/0001-90 I.E.: 065.395.221 I.M.: 5400740
MARIANA OLIVEIRA DE VASCONCELOS
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 13.991.335-19 SSP/BA CPF: 036.297.075-05

Marcos Oliveira de Vasconcelos
Confere com original



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
PRAÇA CEL LUIZ VENTURA, 16
CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - BA CEP: 43850-000
CNPJ: 13.831.441/0001-87

30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000389/2023.E

Nome/Razão Social: **CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI**
Nome Fantasia: **NEW FLYER ENGENHARIA LTDA**
Inscrição Municipal: **5400740** CPF/CNPJ: **06.147.972/0001-90**
Endereço: **RUA MANOEL AGOSTINHO DO AMARAL, 96**
CENTRO SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - BA CEP: 43850-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 16/06/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **16/07/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600008561340005400740030000389202306162**



Silvane Figueira de Sa
Autenticidade
de internet.

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://saosebastiaodopasse.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 01/06/2023 09:00

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233118218

RAZÃO SOCIAL	
CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
065.395.221 - BAIXADO	06.147.972/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Simone Faria de S.
Autenticidade
de internet

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.147.972/0001-90
Certidão nº: 24070370/2023
Expedição: 01/06/2023, às 09:00:43
Validade: 28/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.147.972/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Simon F. de S.
Autenticidade
de internet



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA
CNPJ: 06.147.972/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

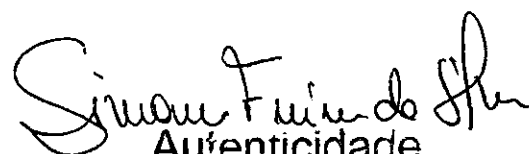
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:31:24 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **8BFB.85B9.7294.7403**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Autenticidade
de internet

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.147.972/0001-90
Razão Social: CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI EPP
Endereço: RUA MANOEL AGOSTINHO DO AMARAL 96 / CENTRO / SAO SEBASTIAO DO PASSE / BA / 43850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2023 a 05/07/2023

Certificação Número: 2023060600535654816949

Informação obtida em 15/06/2023 13:45:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Simone Faria do Amaral
Autenticidade
de internet

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Comunicação Interna Nº 159/2023 – SEPEDUR

Pojuca-Bahia, 12 de junho de 2023.

À

SEFAZ - Secretaria da Fazenda

Sr. Arlindo José Siqueira Costa Júnior / Sr. Álvaro Sierpinsk

Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia

Assunto: Solicitação de Extrato Financeiro do contrato nº 212/2022

Prezados Senhores,

Venho por meio desta solicitar a V. Sas extrato financeiro para realização de Aditivo de Valor para o contrato de nº. 212/2022 mantido com a empresa **Construtora New Flyer EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.147.972/0001-90, responsável pela execução dos serviços de pavimentação e drenagem das ruas adjacentes à Rua Teixeira de Freitas e requalificação do campo de futebol, da Rua Teixeira de Freitas, no Município de Pojuca Bahia.

Atenciosamente,



Yuri Lima Leite

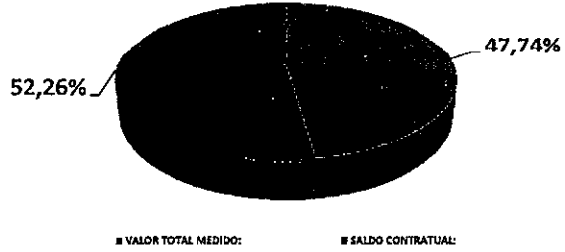
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano



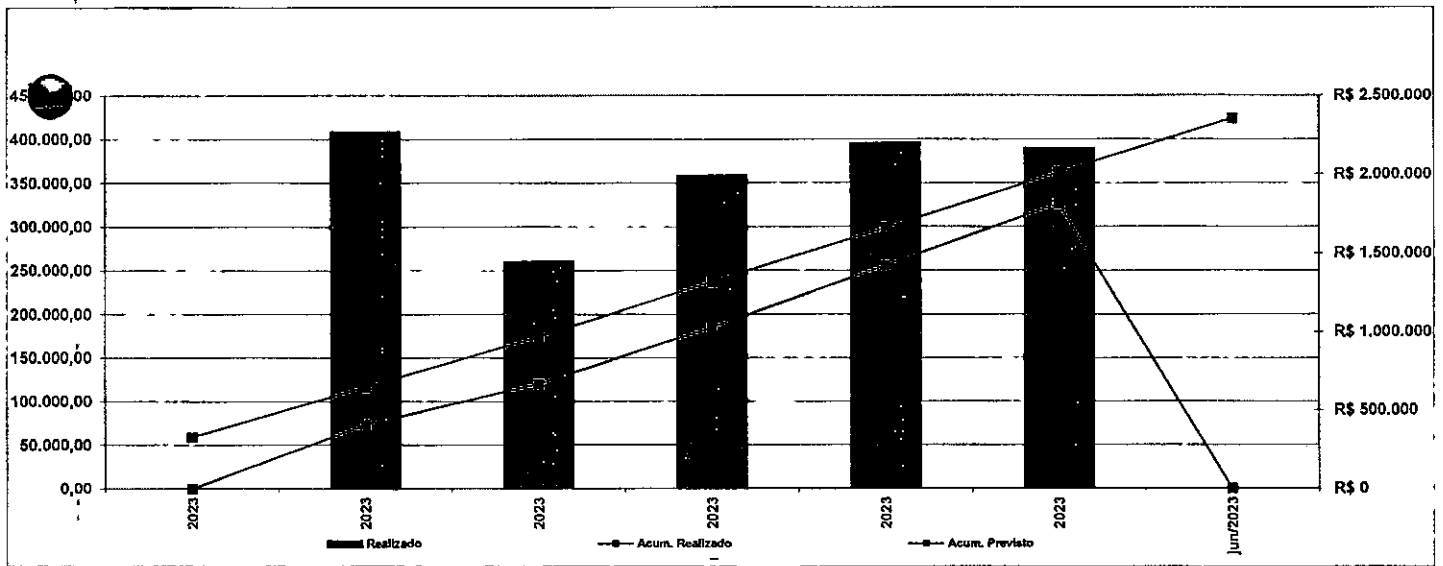
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BAHIA
SEPEDUR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DO CONTRATO

CONTRATO:	212/2022	PE: 067/2022
EMPRESA:	CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI	
FISCAL:	DIEGO GUIMARÃES E GUIMARÃES	
PRAZO CONTRATO:	12 meses	
INÍCIO/TÉRMINO:	06/12/2022	06/12/2023
ASS. DA OS:	04/01/2023	
PRAZO OS:	10 meses	
ADITIVO DE PRAZO:	Não	
TÉRMINO ESTIMADO:	04/11/2023	
PRAZO RESTANTE:	145 dias	
EMIÇÃO DO RELATÓRIO:	12/06/2023	
ADITIVO DE VALOR:	R\$ -	
VALOR CONTRATO:	R\$ 3.799.200,00	
VALOR TOTAL MEDIDO:	R\$ 1.813.592,75	
SALDO CONTRATUAL:	R\$ 1.985.607,25	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS ADJACENTES À RUA TEIXEIRA DE FREITAS E REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA RUA TEIXEIRA DE FREITAS, MUNICÍPIO DE POJUCA - BAHIA.	



1. VISÃO FINANCEIRA



Medição	Início	Término	Prev. no Período	Realizado	Desvios	Acum. Realizado	Acum. Previsto	Saldo	% Medido	% Acumulado
-	06/dez/2022	03/jan/2023	R\$ 329.870,66	R\$ -	R\$ -329.870,66	R\$ -	R\$ 329.870,66	R\$ 3.799.200,00	0,00%	0,00%
1	04/jan/2023	31/jan/2023	R\$ 318.495,81	R\$ 408.974,38	R\$ 90.478,55	R\$ 408.974,38	R\$ 648.366,47	R\$ 3.390.225,64	17,37%	17,37%
2	01/fev/2023	28/fev/2023	R\$ 318.495,81	R\$ 260.292,45	R\$ -58.203,36	R\$ 669.266,81	R\$ 966.862,28	R\$ 3.129.933,19	11,05%	28,42%
3	01/mar/2023	31/mar/2023	R\$ 352.620,36	R\$ 358.674,54	R\$ 6.054,18	R\$ 1.027.941,35	R\$ 1.319.482,63	R\$ 2.771.258,65	15,23%	43,66%
4	01/abr/2023	30/abr/2023	R\$ 341.245,51	R\$ 395.603,22	R\$ 54.357,71	R\$ 1.423.544,57	R\$ 1.660.728,14	R\$ 2.375.655,43	16,80%	60,46%
5	01/mai/2023	31/mai/2023	R\$ 352.620,36	R\$ 390.048,18	R\$ 37.427,82	R\$ 1.813.592,75	R\$ 2.013.348,50	R\$ 1.985.607,25	16,57%	77,02%
6	01/jun/2023	30/jun/2023	R\$ 341.245,51				R\$ 2.354.594,01			
7	01/jul/2023	31/jul/2023	R\$ 352.620,36				R\$ 2.707.214,37			
8	01/ago/2023	31/ago/2023	R\$ 352.620,36				R\$ 3.059.834,73			
9	01/set/2023	30/set/2023	R\$ 341.245,51				R\$ 3.401.080,24			
10	01/out/2023	31/out/2023	R\$ 352.620,36				R\$ 3.753.700,60			
11	01/nov/2023	04/nov/2023	R\$ 45.499,40				R\$ 3.799.200,00			

R\$ 1.813.592,75 R\$ -199.765,75

2. JUSTIFICATIVAS DE DESVIOS:

3. OBSERVAÇÕES:

4. MÉTRICA:

Valores em "vermelho" > 5% da Previsão Mensal
Valores em "azul" < 5% da Previsão Mensal
Val. em "preto" faturado dentro da Prev. Mensal

Simone Freire de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE EMPENHOS NÃO PAGOS (Saldo de Empenho)

(CONSOLIDADO)

Período: Junho/2023

Contrato: 212-2022 - CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA EPP

Dt Empenho	Empenho	Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	Tipo Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago	Processado	N Processado	
06/01/2023	3691808844517540000	03.13.13.5.008.4.4.90.51.00.1754000	CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA EPP	Cota	3.799.200,00	1.813.592,75	1.813.592,75	0,00	1.985.607,25	0,00	
<p>Historico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS ADJACENTES A RUA TEIXEIRA DE FREITAS E REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL A RUA TEIXEIRA DE FREITAS, NESTA CONF. PROC ADM. 218/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 E CONTRATO Nº 212/2022.</p>											
Total de Registros: 1						Total:	3.799.200,00	1.813.592,75	1.813.592,75	0,00	1.985.607,25

Total GERAL: 1.985.607,25

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal
CPF: 214.294.055-20

Arquivo Sefaz
Prefeitura Mun. de Pojuca
Arquivo Sefaz
Supendente SEFAZ

ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR
Secretário(a)
CPF: 912.115.225-04

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: 036214/O

52



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Comunicação Interna nº. 160/2023 – SEPEDUR

Pojuca-BA, 13 de junho de 2023.

À
AJUR - Assessoria Jurídica
Exmo. Dr. Agberto Pithon
Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia

Assunto: Aditivo de valor do contrato nº 212-2022

DADOS:

Nº CONTRATO: 212/2022

OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação e drenagem das ruas adjacentes à rua Teixeira de Freitas e requalificação do campo de futebol da rua Teixeira de Freitas, no município de Pojuca. (FINISA)

CONTRATADA: Construtora New Flyer EIRELI - CNPJ/MF nº 06.147.972/0001-90

PRAZO FINAL: 06/12/2023;

VALOR TOTAL: R\$ 3.799.200,00

A obra em questão trata-se da pavimentação e drenagem das ruas adjacentes à Rua Teixeira de Freitas e requalificação do campo de futebol da rua Teixeira de Freitas, no município de Pojuca, a qual se encontra em execução seguindo o cronograma físico-financeiro estipulado para a mesma. Ocorre que o nível do platô da praça adotado no projeto básico onde está situado o campo não poderá ser seguido, uma vez que no subsolo dessa área encontra-se uma antiga rede de drenagem que ainda está em funcionamento. Logo torna-se necessário elevar esse nível para assegurar tanto a estabilidade do aterro em questão quanto a integridade da rede de drenagem supracitada.

Aproveitando o ensejo, por solicitação da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude será adicionado uma estrutura de proteção de eucalipto tratado ao redor da área do parque infantil para garantir que animais de rua não degradem a mesma, assim como uma melhoria na iluminação do campo de futebol.

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Ainda como forma de justificar os procedimentos técnicos, que compõe esta justificativa, passamos a relatar considerações e procedimentos necessários, a consistência da presente readequação e da apuração do saldo remanescente do contrato inicial.

As adequações atenderam o que estabelece a Lei 8.666, em especial no seu artigo 65, conforme abaixo:

SECÇÃO III DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

Casos previstos de alteração dos contratos

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

Acréscimos ou supressões de obras, serviços compras:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I - (VETADO.) II - as supressões resultantes de acordo, celebrado entre os contratantes. (Redação dada pela Lei nº 9.648/98)



Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo

Considerando que:

O contato inicial firmado entre esta Prefeitura Municipal de Pojuca e a empresa Construtora New Flyer EIRELI - CNPJ/MF nº 06.147.972/0001-90, vencedora do certame licitatório Pregão Eletrônico nº 067/2022 do tipo menor preço global com empreitada por preços unitários. E que segundo a Lei 8.666/1993, em sua seção III – das alterações de contrato, Art. 65, inciso I letra b) “quando necessária à modificação do valor do contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos por Lei”, permite as alterações em questão.

Considerando que:

Para efeito de fiscalização de obras pelos órgãos competentes, as quantidades dos itens previstos em planilha contratada forem insuficientes à completa execução do objeto; a quantidade necessária à conclusão do item de serviço deve ser acrescentada através de demonstrativo denominado planilha de readequação (Metafísica) e que este demonstrativo deve embasar o aditivo de acréscimo de valor de contrato para que a liquidação do mesmo seja feita nos moldes previstos em Lei, e que as quantidades possam ser aferidas a qualquer momento, pelos organismos de controle externo.

Devido aos fatos supracitados constata-se a necessidade de ajustar alguns quantitativos, gerando um acréscimo de R\$ 619.521,91 (seiscentos e dezenove mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), o que representa 16,306641134975800% do valor do contrato.

Prefeitura Mun. de Pojuca
Leandro Souza da Rocha
Engenheiro Civil - SEPEDUR
CREA Nº: 0517425181

Leandro Souza da Rocha
Gerente de Contratos
Eng. Civil CREA 3000068289 BA



Yuri Lima Leite

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA

ASSESSORIA JURÍDICA

Pojuca-Ba, 19 de junho de 2023.

Parecer Jurídico nº. 165/2023

Da : Assessoria Jurídica

Para: Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Assunto: **Celebração Aditivo de Valor – R\$ 619.521,91/ Contrato nº 212/2022 –**

Objeto: Pavimentação e Drenagem das Ruas Adjacentes à Rua Teixeira de Freitas e Requalificação do Campo de Futebol da Rua Teixeira de Freitas.

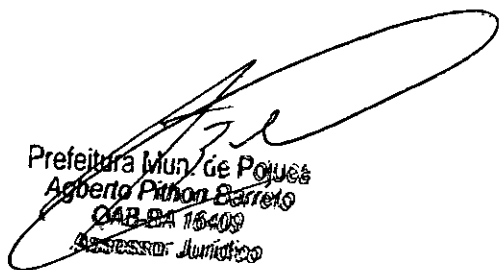
Ilustre Secretário:

Chega a esta assessoria requerimento de aditivo de valor, lastreada em planilha, no percentual de 16,31 %, envolvendo o contrato de serviços de engenharia em rua desta cidade.

Como já é de conhecimento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a matéria em exame (aditivos e metafísicas) resultara em inúmeras reuniões, outrora, com o Engenheiro Diego Guimarães e com V.Sa, acerca das cautelas legais a serem tomadas no tocante aos pleitos de mudanças na estrutura da planilha financeira do contrato, pois em que pese haver previsão legal, é algo que deve ser analisado dentro de uma excepcionalidade e devidamente justificável.

Com efeito, o requerimento de aditivo faz impor o dever legal desta assessoria a qual tem a obrigação de questionar a exata situação a que perpassa o contrato, e suas filigranas de engenharia, evitando-se questionamento posterior por parte do TCM e outros órgãos de controle.



PREFEITURA MUN. DE POJUCA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
OAB/BA 23.204
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

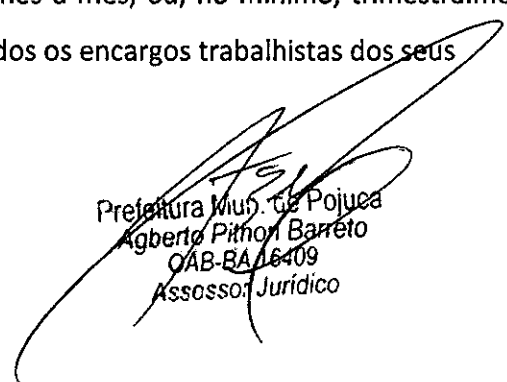

Prefeitura Mun. de Pojuca
Agberto Pinho Barreto
OAB/BA 118.409
Assessor Jurídico



Assim, como ato de conduta já adotado por este organismo, formulamos as seguintes indagações:

- 1) Até o momento quantos por cento da obra fora realizada ?
- 2) Houve erro de projeto inicial, ou omissão em não contemplar tal serviço de drenagem, envolvendo o contrato em questão? Quem fez o Projeto da obra? Quando do projeto fora identificado o nível do platô ou somente agora?
- 3) O serviço é essencial à conclusão da obra? Qual o prejuízo se não realizar tal serviço?
- 4) Tendo havido falhas no projeto/estudo inicial, mormente as quantificações de itens, **é possível se realizar nova licitação?**
- 5) Mesmo não tendo havido equívoco no projeto, mas ante a necessidade do Ente Público em garantir maior eficiência nos serviços envolvidos, **quais as razões para não se realizar novo certame?**
- 6) **Acaso se insista no aditivo os preços estarão vantajosos ao Ente Público? Qual tabela a ser utilizada ?**
- 7) Existe Fiscal do presente Contrato? Existe algum apontamento de erro na obra, demora na sua execução e o fiscal atesta, juntamente com essa Secretaria, a expertise da empresa em realizar o serviço de drenagem pretendido?
- 8) O contrato em questão ainda é vantajoso, economicamente, para o Município, levando-se em conta as especificações contidas no Edital? Haverá o desconto ofertado na licitação?
- 9) Aproveitando ensejo essa Secretaria, mês a mês, ou, no mínimo, trimestralmente, exige da contratada a comprovação de todos os encargos trabalhistas dos seus


 PREFEITURA MUN. DE POJUCA
 RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
 OAB/BA 23.204
 ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO


 Prefeitura Mun. de Pojuca
 Agberto Pitton Barreto
 OAB-BA 16409
 Assessor Jurídico

colaboradores (guias de FGTS, Previdência, pagamento de férias, horas extras, 13º salário, periculosidade, controle de material de EPI ?) O Município, em eventual demanda trabalhista, será condenado pela omissão da empresa.

10) Acaso venha a se realizar a drenagem o objeto principal ficará paralisado totalmente ou parcialmente?

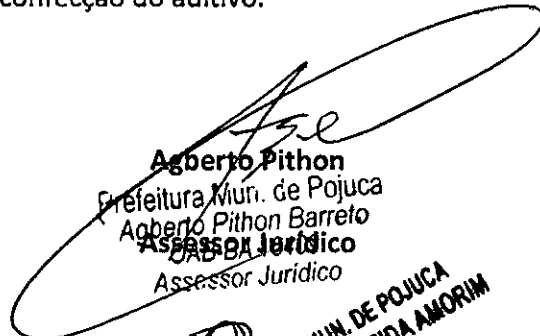
11) Assim que eventual aditivo venha ser elaborado essa Secretaria, se for o caso, emitirá Ordem de Paralisação a ser lançada no Siga ou requerimento de Apostilamento?

12) Essa Secretaria, por meio do seu corpo de engenheiro, já revisou toda a planilha de itens do Edital para se evitar novos aditivos quantitativos e qualitativos por meio de eventual (nova) metafísica?

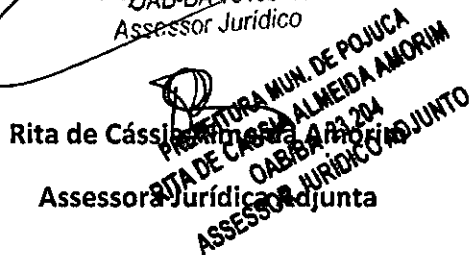
Conclusão.

Após as respostas supra e autorizo do Prefeito Municipal retorne ao Jurídico para análise e, se for o caso, confecção do aditivo.

Atenciosamente,



Agberto Python
Prefeitura Mun. de Pojuca
Agberto Python Barreto
Assessor Jurídico
Assessor Jurídico


Rita de Cássia
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
Assessoria Jurídica
ASSESSORIA JURÍDICA DO JUNTO

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Comunicação Interna Nº. 166/2023 – SEPEDUR

Pojuca - BA, 20 de Junho de 2023.

Ao Dr. Agberto Pithon Barreto
Procurador Jurídico
Prefeitura Municipal
Pojuca - Bahia

Assunto: Respostas ao questionamento da Assessoria Jurídica

Seguem respostas do questionamento apresentado pelo setor Jurídico:

1º O contrato encontra-se com 47,74% de execução.

2º Não houve erro de projeto e muito menos omissão, ocorre que por se tratar de uma localidade sem nenhum cadastro de infraestrutura, não havia como prever a situação ora citada na justificativa. O projeto foi realizado pelo Arquiteto Paulo França que, conforme foi dito anteriormente, não tinha com prever a existência ou não de uma drenagem sem cadastro.

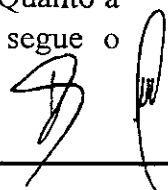
3º Entendo que os serviços elencados sejam fundamentais, e como citado na justificativa é oportuno executar neste momento, para garantia da funcionalidade do objeto contratual. A não execução dos serviços elencados acarretará prejuízos à população e ônus para a administração pública, uma vez que está sendo executada toda uma requalificação do campo de futebol juntamente com a infraestrutura do bairro.

4º Em conformidade com a resposta apresentada anteriormente, não houve falha no projeto e em virtude do custo assim como do tempo torna-se viável a concessão requerida ao invés da elaboração de um novo certame. É certamente essa decisão visa melhorar a qualidade do objeto, evitando intervenções futuras.

5º Como exposto acima um novo certame traria mais custo à administração e mais transtorno para a população. A obra ficaria parada até o novo certame ser concluído, será que isso seria mais vantajoso?

6º Os preços são das tabelas ORSE e SINAPI e foram aplicados os descontos que a empresa apresentou no certame, por isso podemos afirmar que os preços são vantajosos para a gestão pública.

7º A fiscalização está prevista em contrato, em sua oitava cláusula, saliento que o mesmo é analisado pela assessoria jurídica antes de ser encaminhado para a Secretaria. Quanto a erro na execução do objeto não há conhecimento, a andamento da obra segue o





POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

cronograma físico financeiro estipulado em licitação. Já no tocante a expertise da empresa em realizar os serviços ora elencados na planilha orçamentária em anexo, é de ciência de toda a gestão que a mesma foi vencedora de outro certame no município, cujo objeto é o serviço de reforma do Módulo Esportivo do Bairro da Star, e a mesma está em andamento, sem intercorrências, assim como também existe obra concluída e entregue, de mesma natureza, a citar o Campo do Salavá.

8º Conforme respondido anteriormente, considera-se vantajoso sim e os descontos aplicados foram os mesmos ofertados na licitação.

9º Acredito que esse assunto não seja pauta do parecer solicitado, mas a fim de esclarecer, todas as medições só são aprovadas, tanto pela secretaria quanto pelo controle interno, mediante a apresentação dessa documentação.

10º O objeto principal não ficará paralisado, os serviços seriam realizados paralelamente.

11º Não há necessidade de ordem de paralização.

12º Não só o corpo de engenheiros dessa secretaria, como também o corpo de engenheiros da empresa ratificam que esse aditivo dará a funcionalidade necessária para o objeto.

Depois de todos os esclarecimentos, encaminhamos a essa assessoria Jurídica para verificação da legalidade do processo e parecer.

Prefeitura Mun. de Pojuca
Leandro Souza da Rocha
Engenheiro Civil - SEPEDUR
CREA Nº: 0517425181

Leandro Souza da Rocha

Gerente de Contratos

Eng. Civil CREA 3000068289 BA

Yuri Lima Leite

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Secretário

Pojuca - Ba, 28 de Junho de 2023.

Consulente: Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Consultado: Assessoria Jurídica

Assunto: Requerimento de Aditivo ao Contrato nº 212/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 067/2022.

Ementa: Solicitação de aditivo Valor. Contrato de nº 212/2022. Acréscimo de 16,306641134975800% ao valor inicial. Necessidade de adequação. Tipificação Legal: Art. 65, I, b e §1º, da Lei 8.666/93. Justificativa da Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano. **Pelo deferimento.**


DOS FATOS

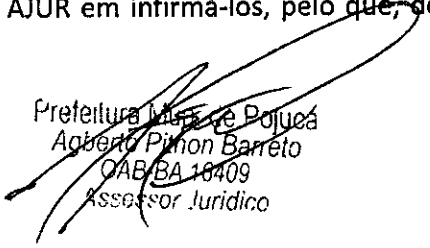
Chega a esta Assessoria Jurídica solicitação da Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano acerca da legalidade de se efetuar aditivo de valor ao Contrato nº 212/2022, onde figura como contratada a empresa **CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI**, relativo à execução dos serviços de pavimentação e drenagem das ruas adjacentes à Rua Teixeira de Freitas e requalificação do campo de futebol da Rua Teixeira de Freitas, no Município de Pojuca - Ba.

Faz juntar cópia do processo administrativo respectivo, inclusive CI de nº 160/2023, da Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano, solicitando acréscimo de valor no percentual de 16,306641134975800%.

De acordo com o conteúdo da referida CI, subscrita pelo Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano, Sr. Yuri Lima Leite, e pelo Engenheiro Civil e Gerente de Contratos, Sr. Leandro Souza da Rocha "a obra em questão trata-se da pavimentação e drenagem das ruas adjacentes à Rua Teixeira de Freitas e requalificação do campo de futebol da Rua Teixeira de Freitas, no Município de Pojuca, a qual se encontra em execução seguindo o cronograma físico-financeiro estipulado para a mesma. Ocorre que o nível do platô da praça adotado no projeto básico, onde está situado o campo, não poderá ser seguido, uma vez que no subsolo dessa área encontra-se uma antiga rede de drenagem que ainda está em funcionamento. Logo, torna-se necessário elevar esse nível para assegurar tanto a estabilidade do aterro em questão quanto a integridade da rede de drenagem supracitada. Aproveitando o ensejo, por solicitação da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, será adicionado uma estrutura de proteção de eucalipto tratado ao redor da área do parque infantil para garantir que animais de rua não degradem a mesma, assim como uma melhoria na iluminação do campo de futebol".

Por fim, mas não menos importante, tem-se que a Assessoria Jurídica formulou 12 (doze) questionamentos à Secretaria demandante cujas respostas, ante seus critérios eminentemente técnicos, não teve competência a AJUR em infirmá-los, pelo que, do ponto de vista estritamente legal, defere o pleito.


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
OAB/BA 23.204
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO


Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pinon Barreto
OAB/BA 18409
Assessor Jurídico

Por zelo e cautela, seguem abaixo transcritos os questionamentos formulados pela Assessoria Jurídica e as respectivas respostas apresentadas pela Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano:

- 1) Até o momento quantos por cento da obra fora realizada ? Resposta: O contrato encontra-se com cerca de 47,74% de execução.
- 2) Houve erro de projeto inicial, ou omissão em não contemplar tal serviço de drenagem, envolvendo o contrato em questão? Quem fez o Projeto da obra? Quando do projeto fora identificado o nível do platô ou somente agora? Resposta: Não houve erro de projeto e muito menos omissão, ocorre que por se tratar de uma localidade sem nenhum cadastro de infraestrutura, não havia como prever a situação ora citada na justificativa. O projeto foi realizado pelo Arquiteto Paulo França que, conforme dito anteriormente, não tinha com prever a existência ou não de uma drenagem sem cadastro.
- 3) O serviço é essencial à conclusão da obra? Qual o prejuízo se não realizar tal serviço? Resposta: Entendo que os serviços elencados sejam fundamentais, e como citado na justificativa é oportuno executar neste momento, para garantia da funcionalidade do objeto contratual. A não execução dos serviços elencados acarretará prejuízos à população e ônus para a administração pública, uma vez que está sendo executada toda uma requalificação do campo de futebol juntamente com a infraestrutura do bairro.
- 4) Tendo havido falhas no projeto/estudo inicial, mormente as quantificações de itens, é possível se realizar nova licitação? Resposta: Em conformidade com a resposta apresentada anteriormente, não houve falha no projeto e e em virtude do custo assim como do tempo torna-se viável a concessão requerida ao invés da elaboração de um novo certame. E certamente essa decisão visa melhorar a qualidade do objeto, evitando intervenções futuras.
- 5) Mesmo não tendo havido equívoco no projeto, mas ante a necessidade do Ente Público em garantir maior eficiência nos serviços envolvidos, quais as razões para não se realizar novo certame? Resposta: Como exposto acima, um novo certame traria mais custo a administração e mais transtorno para a população. A obra ficaria parada até o novo certame ser concluído, será que isso seria vantajoso?
- 6) Acaso se insista no aditivo os preços estarão vantajosidade ao Ente Público? Qual tabela a ser utilizada? Resposta: Os preços são das tabelas ORSE e SINAPI e foram aplicados os descontos que a empresa apresentou no certame inicial, por isso podemos afirmar que os preços são vantajosos para a gestão pública.
- 7) Existe Fiscal do presente Contrato? Existe algum apontamento de erro na obra, demora na sua execução e o fiscal atesta, juntamente com essa Secretaria, a

expertise da empresa em realizar o serviço de drenagem pretendido? Resposta: A fiscalização está prevista em contrato, em sua oitava cláusula, saliento que o mesmo é analisado pela Assessoria Jurídica antes de ser encaminhado para a Secretaria. Quanto a erro na execução do objeto não há conhecimento, o andamento da obra segue o cronograma físico financeiro estipulado nem licitação. Já no tocante a expertise da empresa em realizar os serviços ora elencados na planilha orçamentária em anexo, é de ciência de toda gestão que a mesma foi vencedora de um outro certame no município, cujo objeto é o serviço de reforma do Módulo Esportivo do Bairro Star, e a mesma está em andamento, sem intercorrências, assim como também existe obra concluída e entregue, de mesma natureza, a citar o Campo do Salavá.

8) O contrato em questão ainda é vantajoso, economicamente, para o Município, levando-se em conta as especificações contidas no Edital? Haverá o desconto ofertado na licitação? Resposta: Conforme respondido anteriormente, considera-se vantajoso sim e os descontos aplicados foram os mesmos ofertados na licitação.

9) Aproveitando ensejo essa Secretaria, mês a mês, ou, no mínimo, trimestralmente, exige da contratada a comprovação de todos os encargos trabalhistas dos seus colaboradores (guias de FGTS, Previdência, pagamento de férias, horas extras, 13º salário, periculosidade, controle de material de EPI ?) O Município, em eventual demanda trabalhista, será condenado pela omissão da empresa. Resposta: Acredito que esse assunto não seja nem pauta do parecer solicitado, mas a fim de esclarecer, todas as medições só são aprovadas, tanto pela secretaria quanto pelo controle interno, mediante a apresentação dessa documentação.

10) Acaso venha a se realizar a drenagem o objeto principal ficará paralisado totalmente ou parcialmente? Resposta: O objeto principal não ficará paralisado, os serviços seriam realizados em paralelamente.

11) Assim que eventual aditivo venha ser elaborado essa Secretaria, se for o caso, emitirá Ordem de Paralisação a ser lançada no Siga ou requerimento de Apostilamento? Resposta: Não a necessidade de ordem de paralisação.

12) Essa Secretaria, por meio do seu corpo de engenheiro, já revisou toda a planilha de itens do Edital para se evitar novos aditivos quantitativos e qualitativos por meio de eventual (nova) metafísica? Resposta: Não só o corpo de engenheiros dessa secretaria, com o corpo de engenheiros da empresa também ratificam que esse aditivo dará a funcionalidade necessária para o objeto.

Sendo esses os fatos em retrospecto, analisemos.

DO DIREITO

A matéria submetida à análise é corriqueira e não guarda maiores complexidades. Trata-se de à execução dos serviços de pavimentação e drenagem das ruas

PREFEITURA MUN. DE POJUCA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
OAB/BA 23.204
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

Prefeitura Mun. de Pojuca
Agberto Milton Barreto
OAB/BA 16409
Assessor Jurídico

adjacentes à Rua Teixeira de Freitas e requalificação do campo de futebol da Rua Teixeira de Freitas, no Município de Pojuca - Ba.

No caso em tela resta evidenciada a necessidade de ajuste nos serviços, fundamentando-se em razão de necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por Lei.

A SEPEDUR solicita parecer acerca da aditivação de valor asseverando a necessidade a fim de que se possa garantir a execução de serviços elevando o nível do platô da praça para assegurar tanto a estabilidade do aterro em questão quanto à integridade da rede de drenagem supracitada.

DA ALTERAÇÃO DO PROJETO

De acordo com a documentação posta à exame, a celebração do aditivo altera o valor global da contratação de R\$ 3.799.200,00 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil e duzentos reais) para R\$ 4.418.721,91 (quatro milhões, quatrocentos e dezoito mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), gerando, portanto, um acréscimo de 16,306641134975800%, equivalente ao valor de R\$ 619.521,91 (seiscentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e um centavos).

O aumento solicitado tem como justificativa a realização, imprescindível, do serviço de drenagem, motivo do presente acréscimo do valor.

Do ponto de vista legal a situação fática se enquadra nos comandos da Lei licitatória, da forma prevista no art. 65, I, b, § 1º, da Lei 8.666/93. Vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

PREFEITURA MUN. DE POJUCA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
OAB/BA 23.204
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

Prefeitura Mun. de Pojuca
Agberto Pinhon Barreto
OAB-BA 16409
Assessor Jurídico

Ante as ponderações técnicas e motivadoras do aditivo, apresentadas pelo profissional de engenharia Leandro Souza da Rocha e pelo ilustre Secretário de Planejamento

Estratégico e Desenvolvimento Urbano, Sr. Yuri Lima Leite, acatamos como fidedignas, face a incompetência deste subscritor para adentrar na temática. Assim, acatando a planilha de acréscimo de valor que fora juntada ao processo se percebe a necessidade de acréscimo no percentual de 16,306641134975800% do valor do contrato, observando assim a exigência máxima legal.

DAS CERTIDÕES

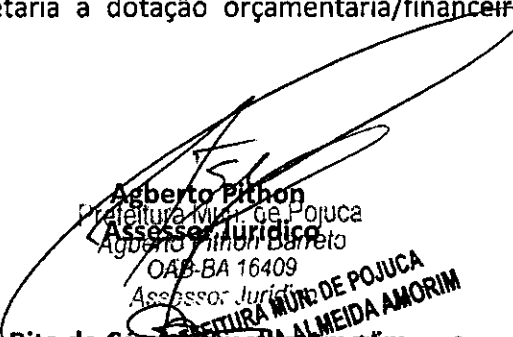
Analisando o processo, para efeito de manter-se no presente aditivo as condições de habilitação, percebe-se a validade das certidões juntadas aos autos.

CONCLUSÃO

Ante as considerações alhures expostas, com arrimo no com arrimo no art. 65, I, b, c/c art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, pelo deferimento da possibilidade de se efetuar o aditivo requerido aplicando-se o acréscimo de **16,306641134975800%** ao valor inicial do contrato, o que resulta na importância de **R\$ 619.521,91 (seiscentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e um centavos)**.

Por fim verifique a Secretaria a dotação orçamentária/financeira para reportar o presente aditivo de valor.

É o opinativo, *s.m.j.*


Agberto Pithon
Prefeitura Municipal de Pojuca
Assessor Jurídico
Agberto Pithon Barreto
OAB-BA 16409
Assessor Jurídico
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
Rita de Cassia Almeida Amorim
Assessor Jurídico
OAB-BA 23.847
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO



Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Comunicação Interna Nº 168/2023 – SEPEDUR

Pojuca-BA, 28 de junho de 2023.

À

SEFAZ - Secretaria da Fazenda

Sr. Arlindo José Siqueira Costa Júnior / Sr. Álvaro Sierpinsk

Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia

Assunto: Solicitação de Bloqueio de Reserva Orçamentária do Contrato nº 212/2022

Prezado Senhor,

Venho por meio desta, solicitar a V. Sas. **Bloqueio de Reserva Orçamentária** no valor de **R\$ 619.521,91** (seiscentos e noventa e um reais e noventa e um centavos) o equivalente a 16,306641134975800% do valor contratual original, referente ao contrato nº 212/2022, mantido com a empresa **Construtora New Flyer EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.147.972/000190, responsável pela execução dos serviços de Pavimentação e drenagem das ruas adjacentes à Rua Teixeira de Freitas e requalificação do campo de futebol da Rua Teixeira de Freitas, Município de Pojuca - Bahia, para realização de Aditivo de com acréscimo de valor, do instrumento contratual em pauta.

Atenciosamente,

Yuri Lima Leite

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

52



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 943 / 2023

Data da Reserva

29/06/2023

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

YURI LIMA LEITE

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 5088.4451.17540000
Unidade Orçamentária 03.13.13 - SEC MUN DE PLANEJ. ESTRAT. E DESENV. URB.-SEPEDUR
Ação 5.088 - PROGRAMA AVANTE POJUCA - INFRAESTRUTURA PARA TODOS
Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso 17540000 - Recursos de Operações de Crédito

Saldo Anterior da Dotação

4.507.773,23

Valor da Reserva

619.521,91

Saldo Atual

3.888.251,32

Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE VALOR EM 16,3066411349758% DO CONTRATO Nº 212/2022 PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS ADJACENTES À RUA TEIXEIRA DE FREITAS E REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA RUA TEIXEIRA DE FREITAS, NESTA, CONF. CI Nº 168/2023.

POJUCA, em 29 de junho de 2023

YURI LIMA LEITE
Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

ALVARO SIERPINSKI NASCIMENTO
Responsável

CPF: 484.902.965-53

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

1º - ADITIVO DE VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS ADJACENTES À RUA TEIXEIRA DE FREITAS E REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA RUA TEIXEIRA DE FREITAS, NO MUNICÍPIO DE POJUCA - BA - CONTRATO Nº 212/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 - EMPRESA CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI.

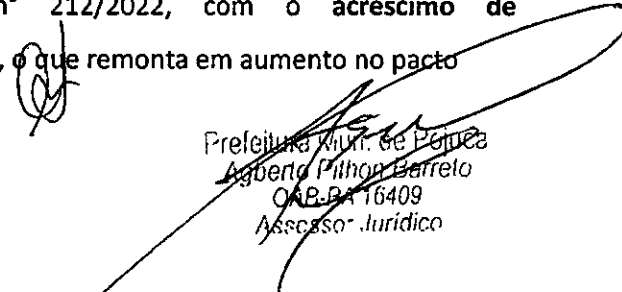
Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.147.972/0001-90, situado à Rua Manoel Agostinho do Amaral, nº 96, Centro, São Sebastião do Passé - BA, neste ato representado por sua Sócia Administradora, Senhora Mariana Oliveira de Vasconcelos, portadora do RG nº 13.991.335-19 SSP-BA, e inscrita no CPF sob o nº 036.297.075-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

O objeto do presente é aditivo de valor no percentual de 16,306641134975800% sobre o valor inicial do contrato, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação e drenagem das ruas adjacentes à Rua Teixeira de Freitas e requalificação do campo de futebol da Rua Teixeira de Freitas, no Município de Pojuca - Ba, de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico nº 067/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Valor - Art. 65, I, b, c/c § 1º, Lei 8.666/93.

Fica aditivado o presente contrato, de nº 212/2022, com o acréscimo de **16,306641134975800%** sobre o seu valor originário, o que remonta em aumento no pacto


Prefeitura Mun. de Pojuca
Agberto Pithon Barreto
OAB-BA 16409
Assessor Jurídico

inicial na ordem de R\$ 619.521,91 (seiscentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.13.13

Atividade: 5088

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00

Fontes de Recursos: 17540000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

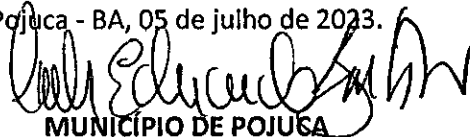
O presente aditivo de valor está amparado no Art. 65, I, b, c/c § 1º, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de valor do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Pojuca - BA, 05 de julho de 2023.



MUNICÍPIO DE POJUÇA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE



CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA EPP.

CONTRATADA - REP. Sr. MARCIO LUIZ OLIVEIRA DE VASCONCELOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Pref. Mun. de Pojuca

PUBLICADO EM

06 / 07 / 2023

Marta Ferreira das Virgens
Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

Assessoria Técnica
Marta Ferreira das Virgens
Prefeitura Mun. de Pojuca

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO
Nº. 212/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

Objeto – Execução dos serviços de Pavimentação e Drenagem das ruas adjacentes à Rua Teixeira de Freitas e Requalificação do campo de futebol da Rua Teixeira de Freitas, no Município de Pojuca.

Contratada – CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI

Embasamento Legal - Art. 65, I, b, c/c § 1º, Lei 8.666/93.

Percentual de Acréscimo: 16,306641134975800%

Valor do Aditivo: R\$ 619.521,91 (seiscentos e dezenove mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e um centavos).

Pojuca, 05 de Julho de 2023.


YURI LIMA LEITE

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Pref. Mun. de Pojuca

PUBLICADO EM

06.07.2023

planta
Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO

Nº 212/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

Objeto - Execução dos serviços de Pavimentação e Drenagem das ruas adjacentes à Rua Teixeira de Freitas e Requalificação do campo de futebol da Rua Teixeira de Freitas, no Município de Pojuca.

Contratada - CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI

Embasamento Legal - Art. 65, I, b, c/c § 1º, Lei 8.666/93.

Percentual de Acréscimo: 16,306641434975800%.

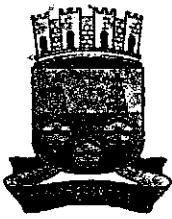
Valor do Aditivo: R\$ 619.521,91 (seiscentos e dezanove mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e um centavos).

Pojuca, 05 de Julho de 2023.

YURI LIMA LEITE

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia - CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0057

Conforme parecer jurídico anexo aos autos
do processo

A Secretária da Fazenda

Pojuca, 06 de Julho de 2023

URAPIC

Município de Pojuca
Mauranda Alves Pena
Controladora Geral